



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:</b> <i>Direção Geral de Administração:</i> <b>Contrato de prestação de serviço n° 7/2017:</b> Contratando André Felipe Lamas Leite, professor universitário, Doutor em Direito (Ciências Jurídicas Criminais), para prestar serviço de consultadoria, na área jurídica..... 574 <b>Contrato de prestação de serviço n° 8/2017:</b> Contratando Fernando Augusto Duarte Couto, fotógrafo profissional, para prestar serviço na área fotográfica à Presidência da República. .... 574
	<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:</b> <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Extracto de despacho n° 549/2017:</b> Autorizando a reclassificação/reconversão, gradual, dos funcionários da lista em anexo. .... 574 <b>Extracto de despacho n° 550/2017:</b> Autorizando a reclassificação de Maria de Fátima Tavares Pina dos Santos, quadro da Direção-Geral das Contribuições e Impostos. .... 576 <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> <b>Extracto de despacho n° 551/2017:</b> Aposentando Daniel Pereira Fernandes, apoio operacional nível VI, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. .... 576 <b>Extracto de despacho n° 552/2017:</b> Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Maria Hironidina Vieira Fernandes, cônjuge sobrevivivo de Ricardo Fernandes Vieira. .... 576 <b>Extracto de despacho n° 553/2017:</b> Aposentando João Baptista Fortes, agente de primeira classe, do quadro do pessoal do Ministério da Administração Interna. .... 576
	PARTE C

**Extracto de despacho nº 554/2017:**

Aposentando Domingos Nascimento Tavares, professor do ensino básico assistente, nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 576

**Extracto de despacho nº 555/2017:**

Aposentando Manuel Maria Silva Ramos, primeiro subchefe principal, do quadro do pessoal do Ministério da Administração Interna..... 577

**Extracto de despacho nº 556/2017:**

Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Domingas Pereira de Carvalho na qualidade de mãe representante do filho menor de Moisés Duarte Mett..... 577

**Extracto de despacho nº 557/2017:**

Aposentando Alberto Jorge Monteiro Fernandes, subchefe principal do quadro do pessoal do Ministério da Administração Interna..... 577

**Extracto de despacho nº 558/2017:**

Aposentando António Mendes Fernandes, subchefe principal, do quadro do pessoal do Ministério da Administração Interna..... 577

**Extracto de despacho nº 559/2017:**

Aposentando Luis Pedro Sousa Fortes, subchefe principal do quadro do pessoal do Ministério da Administração Interna..... 577

**Extracto de despacho nº 560/2017:**

Aposentando Carlos Alberto Fortes, assistente técnico nível III do quadro do pessoal do Ministério da Administração Interna..... 577

**Extracto de despacho nº 561/2017:**

Aposentando Vitorino Mendes Semedo, apoio operacional nível II do quadro de pessoal de Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 577

**Extracto de despacho nº 562/2017:**

Aposentando Manuel Lopes Correia, apoio operacional nível IV do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia..... 578

**Rectificação nº 69/2017:**

Retificando a pensão de sobrevivência a favor de Dilma Maurício Cardoso. .... 578

**Rectificação nº 70/2017:**

Retificando a pensão de sobrevivência a favor de Edson Carlos Pires Maurício. .... 578

**Rectificação nº 71/2017:**

Retificando a pensão de sobrevivência a favor de Gregória Mendes Tavares. .... 578

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO:*****Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Comunicação nº 14/2017:**

Comunicando que Jorge Lima Delgado Lopes, que se encontrava em comissão de serviço, regressou à sua origem. .... 578

**Comunicação nº 15/2017:**

Comunicando que Maria Madalena Brito Neves, que se encontrava em comissão de Serviço, regressou à sua origem. .... 578

**Rectificação nº 72/2017:**

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* nº 18, II Série, de 13 de abril, referente ao destacamento de Maria Adelina Ramos Delgado. .... 578

**Rectificação nº 73/2017:**

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* nº 9, II Série, de 24 de fevereiro, referente a nomeação de Mário Joao Marques de Oliveira, para em regime de substituição exercer o cargo de Director de Serviço de Energia. .... 579

**MINISTÉRIO DA DEFESA:*****Estado Maior das Forças Armadas:*****Extracto de despacho nº 563/2017:**

Transitando para situação de reforma o sargento-principal (RES), Francisco Manuel Gomes da Cuz. .... 579

**Extracto de despacho nº 564/2017:**

Transitando para situação de reforma o coronel, Domingos Eloi Gomes. .... 579

	<p><b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:</b>  <i>Direcção Nacional da Polícia Judiciária:</i>  <b>Extracto de despacho conjunto nº 565/2017:</b>  Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Kátia Tavares, Moisés Cabral e Carlos Brito, como membros do Gabinete de Recuperação de Ativos - GRA..... 579</p> <p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:</b>  <i>Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Anulação nº 17/2017:</b>  Anulando o extracto do despacho nº 544/2017, referente a promoção de Orlando Pereira Dias, da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, publicado no <i>Boletim Oficial</i> nº 19, II Série de 20 de abril de 2017..... 579</p> <p><b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:</b>  <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Extracto de despacho nº 566/2017:</b>  Concedendo licença sem vencimento de longa duração ao técnico nível I - Alpha Oumar Souaré. .... 579</p>
<b>PARTE E</b>	<p><b>INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO:</b>  <i>Direcção dos Serviços Administrativos e Financeira:</i>  <b>Extracto de despacho nº 567/2017:</b>  Contratando Neusa Tavares Costa, para desempenhar funções de técnico nível I, no Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género..... 580</p> <p><b>Retificação nº 74/2017:</b>  Retificando o extrato de despacho nº 548/2017, publicado no <i>Boletim Oficial</i> nº 19, II Série, de 20 de abril de 2017..... 580</p>
<b>PARTE G</b>	<p><b>MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA:</b>  <i>Câmara Municipal:</i>  <b>Comunicação nº 16/2017:</b>  Comunicando a incapacidade laboral..... 580</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO:</b>  <i>Câmara Municipal:</i>  <b>Extracto de despacho nº 568/2017:</b>  Nomeando Francisco Andrade Gomes Alves, para em comissão de serviço exercer o cargo de Diretor de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo..... 580</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:</b>  <i>Assembleia Municipal:</i>  <b>Deliberação nº 05/AMSV/2016:</b>  Aprovando o Orçamento do Município de São Vicente para o ano económico de 2017..... 580</p> <p><b>Deliberação nº 01/AMSV/2017:</b>  Aprovando a proposta de alteração do articulado 12.º da Deliberação do Plano de Atividades e Orçamento Municipal para 2017..... 597</p> <p><b>MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO:</b>  <i>Assembleia Municipal:</i>  <b>Deliberação nº 19/2017:</b>  Desprofissionalizando o Secretário da Mesa de Assembleia Municipal do Tarrafal de Santiago..... 597</p> <p><b>Deliberação nº 20/2017:</b>  Profissionalização de vereadores..... 597</p>
<b>PARTE I 1</b>	<p><b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:</b>  <i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i>  <b>Anúncio de concurso nº 24/2017:</b>  Tornando público o anúncio de concurso para recrutamento de 1 técnico nível I para o Ministério da Administração Interna..... 597</p>

**PARTE A****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Contrato de prestação de serviço nº 8/2017**

(Artigos 32º, 33º e 34º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro)

**Direção Geral de Administração****Contrato de prestação de serviço nº 7/2017**

(Artigo 30º, nº 4, da Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril).

É contratado André Filipe Lamas Leite, professor universitário, Doutor em Direito (Ciências Jurídicas-Criminais), para prestar serviço de consultadoria, na área jurídica.

O presente contrato é vá lido pelo período de 1 (um) ano, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, exceto denuncia por qualquer dos outorgantes.

Pelo serviço prestado, o segundo outorgante auferirá uma retribuição mensal ilíquida de 82.000\$00 (oitenta e dois mil escudos).

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 2017).

É contratado Fernando Augusto Duarte Couto, fotógrafo profissional, para prestar serviço na área fotográfica à Presidência da República, mediante uma retribuição mensal ilíquida de 65.945\$00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco escudos)

O presente contrato é valido pelo período de 06 (seis) meses, renovável sucessivamente e por igual período, se nenhuma das partes o denunciar com aviso prévio de 06 (seis) dias, sem qualquer obrigação de indemnizar.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 2017).

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 18 de abril de 2017. – O Diretor Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*.

**PARTE C****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Extracto de despacho nº 549/2017 – De S. Exª o Ministro das Finanças:**

De 14 de fevereiro de 2017:

No âmbito da regularização da carreira dos funcionários da Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério das Finanças, é autorizado a reclassificação/reconversão, gradual, dos funcionários com curso superior que confere o grau de licenciatura, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, alinha d) do nº1 do artigo 56º da lei 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com o nº 5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, conforme a lista em anexo que faz parte integrante do presente despacho.

**ANEXO****MAPA DE RECLASSIFICAÇÃO/RECONVERSÃO NA DIREÇÃO NACIONAL DE RECEITAS DO ESTADO****DNRE**

Funcionários	Categoria atual	Refº/Esc	Enquadramento	Refº/Esc
<b>Direção Geral das Contribuições e Impostos</b>				
Guilhermina Cândida Pina Varela	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A	Inspector Tributário	14 A
José Joaquim Mendes Semedo	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A	Inspector Tributário	14 A
Pedro Emiliano Vieira Barros	Tecnico Verificador Tributário de 2º	11A	Inspector Tributário	14 A
Angela Josefa de Ascensão Mendonça Fernandes Tavares	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11B	Inspector Tributário	14 A
Amélia da Gloria Neves Mauricio da Cruz	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11B	Inspector Tributário	14 A
Antonio Pires Gomes	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11B	Inspector Tributário	14 A
Ariana Helena Sousa Duarte Silva	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11B	Inspector Tributário	14 A
Maria de Fatima Moreno Horta Tavares	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	12B	Inspector Tributário	14 A
Domingas Natália Delgado Barros	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11B	Inspector Tributário	14 A
Agnelo Mendes Monteiro	Tecnico Verificador Tributário de 2º	11C	Inspector Tributário	14 A
Helder Rocha da Veiga Mendonça	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11B	Inspector Tributário	14 A
Zenaida dos Santos Duarte Monteiro	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	12D	Inspector Tributário	14 A
Luis Silva Barros Alves	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A	Inspector Tributário	14 A
Jose Manuel Agues Ribeiro	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A	Inspector Tributário	14 A
Hirondina Maria Santos do Rosario	Tecnico Adjunto Verificador Tributário	9D	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A
Maria da Conceição Varela Borges	Tecnico Tributário Auxiliar de 1ª	7B	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A
Jakeline de Pina Teixeira	Tecnico Tributário Auxiliar de 2ª	6B	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A

Funcionários	Categoria atual	Refº/Esc	Enquadramento	Refº/Esc
Joao Fernando De Barros Barbosa	Tecnico Tributario Auxiliar de 2ª	6B	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A
Jaime da Graça Monteiro Soares	Tecnico Tributario Auxiliar de 2ª	6C	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A
Maria Amalia Lopes Furtado	Tecnico Adjunto Verificador Tributário	9C	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A
Maria de Lourdes Delgado de Barros	Tecnico Adjunto Verificador Tributário	9D	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A
Cvetlana Karine Almeida Tavares	Secretaria Finanças	8B	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A
Arlindo Cabral Fernandes	Tecnico Adjunto Verificador Tributário	9D	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A
Joao Francisco Vaz Lopes Tavares	Tecnico Adjunto Verificador Tributário	9E	Tecnico Verificador Tributário de 2ª	11A
<b>Direção Geral das Alfândegas</b>				
João Victorino Gomes Correia	Reverificador Aduaneiro	11/D	Inspector Aduaneiro	14 A
Heldeberto Elízio de Almeida Ribeiro	Reverificador Aduaneiro	11/C	Inspector Aduaneiro	14 A
Euclides Cabral	Reverificador Aduaneiro	11/C	Inspector Aduaneiro	14 A
Manuel Antunes Gonçalves Rodrigues	Reverificador Aduaneiro	11/A	Inspector Aduaneiro	14 A
Helena Regina Ramos Melicio Carapinha	Reverificador Aduaneiro	11/A	Inspector Aduaneiro	14 A
Elisio Daniel Lima Além	Reverificador Aduaneiro	11/A	Inspector Aduaneiro	14 A
Maria Celestina Almeida Pereira	Reverificador Aduaneiro	11/A	Inspector Aduaneiro	14 A
Guntar Samory de Oliveira Campos	Reverificador Aduaneiro	11/A	Inspector Aduaneiro	14 A
Pedro Leocádio Almeida Sancha	Reverificador Aduaneiro	11/A	Inspector Aduaneiro	14 A
Antonio Monteiro dos Santos Vezo	Reverificador Aduaneiro	11/A	Inspector Aduaneiro	14 A
Julia Maria Machado Ramos	Verificador Aduaneiro	8/B	Inspector Aduaneiro	14 A
Maria Manuela Mendes Rodrigues Amado	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
José Joaquim Monteiro Lopes	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Filomena Maria Silva Mosso Santos	Verificador Aduaneiro	8/F	Reverificador Aduaneiro	11 A
José Fernandes Baptista Neves	Verificador Aduaneiro	8/D	Reverificador Aduaneiro	11 A
Maria Ildebranda Lopes Cabral	Verificador Aduaneiro	8/D	Reverificador Aduaneiro	11 A
João Filipe Barbosa Mendes Duarte	Verificador Aduaneiro	8/C	Reverificador Aduaneiro	11 A
Helena Gomes Evora	Verificador Aduaneiro	8/B	Reverificador Aduaneiro	11 A
Luisa Delgado Fortes	Verificador Aduaneiro	8/B	Reverificador Aduaneiro	11 A
Maria da Luz Lopes Horta Pinto	Verificador Aduaneiro	8/B	Reverificador Aduaneiro	11 A
Emanuel Neves Rodrigues	Verificador Aduaneiro	8/B	Reverificador Aduaneiro	11 A
Deusa Ferreira Lopes	Verificador Aduaneiro	8/B	Reverificador Aduaneiro	11 A
Alberto Moreno Tavares	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Jorge Reis Pinto	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Ana Paula Gomes Dias	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Eusébio dos Santos Fernandes Lopes	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Manuel Januário da Luz	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Cândida Katisa Ramos Sousa	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Eurico Xavier Semedo	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Jorge Alberto Lima Coelho	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Alexandre Nuno Duarte Rodrigues Pires	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Edna Jorge Benchimol Prazeres	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Antonio Sérgio dos Santos Batalha	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Edna Maria Gomes Veiga	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Diva Soleida Martins Ferreira	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Hélio Carlos Benchimol de Almeida	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Amílcar Emanuel Vieira de Andrade Napoleão Fernandes	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Nádia Elisete Correia Santos Barros	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Maria do Livramento Santos Andrade	Verificador Aduaneiro	8/A	Reverificador Aduaneiro	11 A
Silvino Nunes Silva	Controlador de 1ª	8/A	Verificador Aduaneiro	8 A
Carla Helena Correia Gonçalves	Controlador de 1ª	8/A	Verificador Aduaneiro	8 A
Humberto Sabino Rocha Mota	Auxiliar Aduaneiro	2/B	Verificador Aduaneiro	8 A
Manuel Medina Veríssimo	Auxiliar Aduaneiro	2/D	Verificador Aduaneiro	8 A
Filomena Maria Santos	Auxiliar Aduaneiro	2/C	Verificador Aduaneiro	8 A
Arlinda Inês Semedo A. dos Santos	Auxiliar Aduaneiro	2/C	Verificador Aduaneiro	8 A
Maria Margarida Nascimento Boaventura Soares	Auxiliar Aduaneiro	2/C	Verificador Aduaneiro	8 A
Isa Eneias Cruz Ramos	Auxiliar Aduaneiro	2/A	Verificador Aduaneiro	8 A

**Extracto de despacho n.º 550/2017** – De S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 20 de fevereiro de 2017:

No âmbito de recrutamento e seleção de 15 técnico de receitas, para a Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, é autorizada a reclassificação de Maria de Fátima Tavares Pina dos Santos, quadro da Direção Geral das Contribuições e Impostos, Secretário de Finanças, referência 8, escalão C, para a categoria de inspectora tributária, referência 14, escalão A, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministro das Finanças, na Praia, aos 22 de abril de 2017. – O Diretor Geral, *Carlos Rocha Oliveira*.

26 de Dezembro de 2016 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, e 70.º n.º 1 alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil, escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 36.000\$00

Por despacho de 10 de agosto de 2016 do Director da Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 17 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 189.270\$00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 211 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 270\$00 e as restantes de 900\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 26 de Dezembro de 2016 de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de março de 2017).

## Direção Nacional da Administração Pública

**Extracto de despacho n.º 551/2017** – De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 17 de fevereiro de 2017:

Daniel Pereira Fernandes, apoio operacional nível VI do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina – aposentado nos termos da alínea *b*) n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 639.888\$00 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado ..... 432.864

Por despacho de 28 de maio de 2010 do Director Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 121.666\$00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 662\$00 e as restantes de 676\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal ..... 207.024\$00

Por despacho de 28 de junho de 2010 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos.

O montante em dívida no valor de 51.771\$00 (cinquenta e um mil, e setecentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas de 1010\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento Municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de março de 2017).

**Extracto de despacho n.º 552/2017** – De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 23 de fevereiro de 2017:

Maria Hironcina Vieira Fernandes, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Ricardo Fernandes Vieira, ex-guincheiro, aposentado, falecido a

João Baptista Fortes, agente de primeira classe, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 21 de agosto de 2013 e homologado por despacho do Ministro da Saúde, nos termos da alínea *a*), n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro com direito à pensão provisória anual de 618.684\$00 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2017).

**Extracto de despacho n.º 554/2017** – De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 28 de fevereiro de 2017:

Domingos Nascimento Tavares, professor do ensino básico assistente, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea *a*) do n.º 3, do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 Março, com direito à pensão anual de 886.620\$00 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de agosto de 2016 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 4 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 222.734\$00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4.198\$00 e as restantes de 3.704\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de março de 2017).

**Extracto de despacho nº 555/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 7 de março de 2017:

Manuel Maria Silva Ramos, primeiro subchefe referência 5, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 967.440\$00 (novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26/10/2017 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 3 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 215.360\$00 (duzentos e quinze mil trezentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 52 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4.118\$00 e as restantes de 4.142\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 556/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 8 de março de 2017:

Domingas Pereira Carvalho, na qualidade de mãe representante do filho menor de Moisés Duarte Mett, aposentado, falecido a 5 de dezembro de 2016 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 d) da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência do filho menor o valor anual de 76.104\$00 (setenta e seis mil, cento e quatro escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Filho menor:

Moisés Duarte Mett..... 76.104\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2016, de acordo com o artigo 80 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 557/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 9 de março de 2017:

Alberto Jorge Monteiro Fernandes, subchefe principal referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 1.178.544\$00 (um milhão cento e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2017).

**Extracto de despacho nº 558/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 9 de março de 2017:

António Mendes Fernandes, subchefe principal referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 1.178.544\$00 (um milhão cento e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 559/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 9 de março de 2017:

Luis Pedro Sousa Fortes, subchefe principal referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 1.212.720\$00 (um milhão duzentos e doze mil setecentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 560/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 14 de março de 2017:

Carlos Alberto Fortes, assistente técnico nível III do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 715.608\$00 (setecentos e quinze mil seiscentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de abril de 2017).

**Extracto de despacho nº 561/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 14 de março de 2017:

Vitorino Mendes Semedo, apoio operacional nível III do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 318.300\$00 (trezentos e dezoito mil e trezentos escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de novembro de 2016 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 1 mês e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 290\$00 (duzentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 290 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 810\$00 e as restantes de 1.592\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de abril de 2017).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

**Extracto de despacho nº 562/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 14 de março de 2017:

Manuel Lopes Correia, apoio operacional nível IV do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 513.984\$00 (quinhentos e treze mil novecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de junho de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 11 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 728.380\$00 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 372 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.962\$00 e as restantes de 1.958\$00.

É revisto o despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 50 de 15 de outubro de 2015.

A despesa tem cabimento no Código 03.13.30 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de abril de 2017).

#### Rectificação nº 69/2017

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 13, II Série de 16 de março de 2017, a pensão da Dilma Maurício Cardoso novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Tem a pagar a quantia de 89.760\$00 quotas em atraso para efeito de Aposentação e Pensão de Sobrevivência que serão amortizadas em 11 prestações no valor de 4.080\$00 mensais.

Deve se ler:

Tem a pagar a quantia de 44.880\$00 quotas em atraso para efeito de Aposentação e Pensão de Sobrevivência que serão amortizadas em 11 prestações no valor de 4.080\$00 mensais.

#### Rectificação nº 70/2017

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 13, II Série de 16 de março de 2017, a pensão de sobrevivência a favor de Edson Carlos Pires Maurício novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Tem a pagar a quantia de 89.760\$00 quotas em atraso para efeito de Aposentação e Pensão de Sobrevivência que serão amortizadas em 11 prestações no valor de 4.080\$00 mensais.

Deve se ler:

Tem a pagar a quantia de 44.880\$00 quotas em atraso para efeito de Aposentação e Pensão de Sobrevivência que serão amortizadas em 11 prestações no valor de 4.080\$00 mensais.

#### Rectificação nº 71/2017

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 62, II Série, de 29 de dezembro de 2016, a pensão de sobrevivência a favor de Gregória Mendes Tavares novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Gregória Mendes Tavares na qualidade de cônjuge sobrevivido de José Gomes de Nascimento, falecido a 15 de maio de 2016 (...)

Deve se ler:

Gregória Mendes Tavares na qualidade de cônjuge sobrevivido de José Gomes de Nascimento, falecido a 25 de maio de 2016 (...)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 de Abril de 2017. – O Director Nacional, *Guevara da Cruz*.

—o\$—

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

#### Comunicação nº 14/2017

Jorge Lima Delgado Lopes, técnico nível III, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Energia Industria e Comercio, que se encontrava em comissão de serviço, regressou á sua origem desde 11 de Janeiro de 2017.

#### Comunicação nº 15/2017

Maria Madalena Brito Neves, técnico nível III, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Energia Industria e Comercio, que se encontrava em comissão de Serviço, regressou á sua origem desde 1de Setembro de 2016.

#### Rectificação nº 72/2017

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 18, II Série, de 13 de Abril do corrente ano o extrato do despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Economia e Emprego, referente ao destacamento de Maria Adelina Ramos Delgado, segue a retificação na parte que nos interessa:

Onde se lê:

“...Maria Adelina Rocha Delgado ...”.

Deve-se ler:

“... Maria Adelina Ramos Delgado ...”.



**Rectificação nº 73/2017**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 9, II Série, de 24 de Fevereiro do corrente ano o extrato do despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Economia e Emprego, referente nomeação de Mário Joao Marques de Oliveira, para em regime de substituição exercer o cargo de Director de Serviço de Energia, segue a retificação na parte que nos interessa:

Onde se lê:

“...para exercer em comissão ordinária de serviço as funções de Director de Serviço de Energia, em regime de substituição, no Ministério da Economia e Emprego, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2017...”.

Deve-se ler:

“... para exercer em comissão ordinária de serviço as funções de Director de Serviço de Energia, em regime de substituição, no Ministério da Economia e Emprego ...”.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia e Emprego, na Praia, aos 22 de Abril de 2017. – A Directora de Serviço, p/s, *Juliana Carvalho*.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Comando do Pessoal das Forças Armadas**

**Extracto de despacho nº 563/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 27 de Fevereiro de 2017:

Francisco Manuel Gomes da Cuz, Sargento-Principal (RES), nível I, índice 447 – transita para a situação de reforma ao abrigo na ali. b) do nº 1 do artigo 236º e em conformidade com o disposto nos artigos 10º, 168º e 169º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo nº 2/2012 de 15 de Novembro, com direito à pensão anual no valor de 804.216\$00 (oitocentos e quatro mil, duzentos e dezasseis escudos).

Por despacho da Directora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 16 de Novembro de 2015, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, de acordo com o estipulado nos artigos 25º e 31º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, referente ao período em que exercer as funções de Primeiro-Sargento, correspondente a 32 anos e 1 mês e 10 dias, (período de 16/12/1981 a 26/01/2014 – Certidão nº 1881/2015).

O montante da dívida no valor de 1.162.312\$00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, trezentos e doze escudos), deverá ser amortizado em 386 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.152\$00 e as restantes 385 prestações de 3.016\$00.

**Extracto de despacho nº 564/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 9 de março de 2017:

Domingos Eloi Gomes, Coronel na reserva, nível I índice “1078 – transita para a situação de reforma ao abrigo na alínea b) do nº 1 do artigo 236º e em conformidade com o disposto nos artigos 10º, 168º e 169º, dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo nº 2/2012 de 15 de Novembro, com direito à pensão anual no valor de 1.938.012\$48 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil e doze escudos).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4º, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2017. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de abril de 2017).

Comando do Pessoal das Forças Armadas, na Praia, aos 3 de Fevereiro de 2017. – O Comandante, *António Jorge Silva Rocha*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO**

**Direcção Nacional da Polícia Judiciária**

**Extracto de despacho conjunto nº 565/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho e S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças:

De 3 de abril de 2017:

Ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 4º da Portaria nº 48/2013 de 8 de outubro, é dada por finda a comissão ordinária de serviço dos senhores Kátia Imarise Carvalho Tavares, Coordenadora de Investigação Criminal, Moisés Barbosa Gomes Cabral, Inspetor da Polícia Judiciária, e Carlos Alberto Brito, funcionário da Direcção-geral das Alfandegas, como membros do Gabinete de Recuperação de Ativos – GRA.

O Presente despacho entra em vigor imediatamente.

O Departamento dos Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, na Praia, ao 20 de abril de 2017. – O Director Departamento R.H.F.P. *Alfredo Isidoro Araújo de Pina*



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

**Direcção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Anulação nº 17/2017**

Por erro da Administração, é anulada o extrato do despacho nº 544/2017, de Orlando Pereira Dias, médico assistente, escalão IV, índice 155, do quadro da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, referente a promoção, publicado no *Boletim Oficial* nº 19, II Série de 20 de Abril de 2017, pelo que se deve considerar sem efeito.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 21 de Abril de 2017. – A Directora Geral *Serafina Alves*.



**MINISTÉRIO  
DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto de despacho nº 566/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 30 de março de 2017:

Alpha Oumar Souaré, técnico nível I, do quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, prestando serviços na Delegação do Fogo, concedida, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, licença sem vencimento de longa duração por um período de 4 (quatro) anos, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2017.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 13 de Abril de 2017. – A Directora de Serviços, *Marlice Robalo Cabral*.

**PARTE E****INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA  
IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO****Conselho de Administração**

**Extrato de despacho nº 567/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> Presidente do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género:

De 21 de abril de 2017:

Neusa Tavares Costa, licenciada em sociologia, contratada para desempenhar funções de técnico nível I, no Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, com efeito a partir de 1 de março de 2017.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal de quadro do Orçamento de funcionamento - 40.10.17.03.02 - ICIEG - Gestão da Política de Igualdade de Género. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 2017).

**Retificação nº 74/2017**

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 19, II Série, de 20 de Abril de 2017, o extrato de despacho da Senhora Presidente nº 548/2017, de 1 de Março de 2017, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê

A despesa tem cabimento na rubrica 40.10.17.03.02 - ICIEG - Gestão da Política de Igualdade de Género.

Deve ler-se:

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal de quadro do Orçamento de funcionamento - 40.10.17.03.02 - ICIEG - Gestão da Política de Igualdade de Género.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Março de 2017).

Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, aos 21 de abril de 2017 – A Diretora dos Serviços Administrativos e Financeira – *Maria Balbina Gonçalves*.

**PARTE G****MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA****Câmara Municipal****Comunicação nº 16/2017**

Pelo parecer/Deliberação da Comissão de Verificação de Incapacidade do INPS, de 25 de junho de 2014, João José Lopes Monteiro, pessoal de apoio operacional II, da Câmara Municipal da Ribeira Brava é considerado definitivamente incapaz para o exercício de qualquer atividade profissional

Pelo parecer/Deliberação da Comissão de Verificação de Incapacidade do INPS, de 21 de julho de 2014, André Soares, pessoal de apoio operacional nível I, da Câmara Municipal da Ribeira Brava é considerado definitivamente incapaz para o exercício de qualquer atividade profissional.

A Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 19 de abril de 2017. – O Serviços dos Recursos Humanos, *Josefa Helena Gomes da Graça*

—ofo—

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA  
DO FOGO****Câmara Municipal**

**Extrato de despacho nº 568/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina Fogo:

De 3 de abril de 2017:

Francisco Andrade Gomes Alves, nomeado para em comissão de serviços exercer o cargo de Diretor de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, nos termos conjugados dos artigos 7º nº 2 da Lei 66/VI/2005 de 9 de Maio, 108º nº 1 e 2 da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, artigos 14º, alínea c) e 17º do Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro e artigo 5º nº 1 de Decreto-Lei nº 49/2014 de 10 de Setembro a partir de abril de 2017.

O encargo resultante da despesa tem cabimentos na dotação inscrita no Código 02.01.01.03.02 - Direção Administrativa Financeira, do Orçamento Municipal de ano Económico 2017. – (Isento de Visto de Tribunal de Contas, nos termos do artigo 5º nº 3 do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro).

Câmara Municipal Santa Catarina do Fogo, aos 3 de abril de 2017. – O Secretário Municipal, *Socorro Andrade Nunes*.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE****Assembleia Municipal****Deliberação nº 05/AMSV/2016**

**De 6 e 7 de dezembro**

A Assembleia Municipal de São Vicente reunida em sessão plenária nos dias 6 e 7 de Dezembro de 2016 delibera, nos termos da alínea b), nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, e do artigo 39º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, com 11 (onze) votos a favor da Bancada do MpD, 10 (dez) votos em abstenção sendo seis da Bancada da UCID e 4 (quatro) da Bancada do PAICV, o seguinte:

**CAPÍTULO I****Aprovação do orçamento**

Artigo 1º

**Objeto da deliberação**

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município de São Vicente para o ano económico de 2017, no montante global de 969.000.000\$00 (novecentos e sessenta e nove milhões de escudos).

2. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

Artigo 2º

**Regime geral**

1. O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município de São Vicente e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para o exercício de 2017.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as

normas estabelecidas pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais, bem como a nova classificação das receitas e das despesas públicas, definida pelo Decreto-Lei nº 37/2011, de 30 de Dezembro aplicada, com as devidas adaptações aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

## CAPÍTULO II

### Normas de execução e fiscalização

#### Artigo 3º

#### Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6º e 7º da presente deliberação.

#### Artigo 4º

#### Normas de fiscalização

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4 do artigo 47º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2017:

- a) Avaliar o estado de mobilização das receitas municipais e o contexto da realização de despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- d) Debater as implicações e adotar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo artigo 18º do Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o nº 3 do artigo 53º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 47º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o nº 3 da disposição legal indicada.

## CAPÍTULO III

### Disciplina orçamental

#### Artigo 5º

#### Execução orçamental

1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a redução do défice orçamental.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio

financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

#### Artigo 6º

#### Mobilização de receitas municipais

1. Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos, taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- b) Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respectivos processos;
- c) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais e da participação devida pela venda dos terrenos das ZDTI;
- d) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2017;
- e) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- f) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento rectificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

#### Artigo 7º

#### Despesas orçamentais

1. É definido, para o ano de 2017, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na cobrança das receitas;
- b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural;
- d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

#### Artigo 8º

#### Regime duodecimal

Durante o ano de 2017, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Despesas com Pessoal;
- b) Aquisição de Bens e Serviços;
- c) Juros e Outros Encargos;
- d) Benefícios Sociais.

## Artigo 9º

**Suspensão de despesas**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2. A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

## Artigo 10º

**Contenção das despesas de funcionamento**

1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se às estritamente necessárias e essenciais.

2. Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3. Os encargos superiores a 1.000.000\$00 devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias, devendo o seu pagamento processar-se nos 60 dias subsequentes.

4. As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultada com antecedência a Secretaria Municipal do Município para efeitos de agendamento e limitam-se às estritamente necessárias, previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais.

## CAPÍTULO IV

**Recurso ao crédito**

## Artigo 11º

**Crédito de curto prazo**

1. O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico de 2016, excluídas as contas de ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, excetuadas as situações previstas no artigo 63º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

2. O crédito para suprir eventuais dificuldades de tesouraria não tem efeitos sobre a dívida pública de médio/longo prazo e deverá ser amortizado no decorrer do ano, em conformidade com o disposto no nº 8 do artigo 8º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

3. Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efetivação da referida operação financeira.

## Artigo 12º

**Crédito de médio e longo prazo**

Nos termos do artigo 8º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e do Decreto n.º 163/85, de 30 de Dezembro, este último na nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 13/93, de 15 de Março:

1. É fixado em 200.000.000\$00 (duzentos milhões de escudos) o limite do endividamento do Município para cobrir as despesas previstas no Mapa X - Programa de Investimentos Públicos Municipais, designadamente a execução do **Polidesportivo da Zona Norte, pavimentação em betuminoso da Avenida Marginal e do troço que liga esta à Avenida 5 de Julho, execução do programa “No ta J’dob Compô Bô Casa”, aquisição de equipamentos pesados para os serviços de ambiente, saneamento e obras públicas, a extensão da rede de acessibilidades nos diferentes Bairros de S. Vicente, reabilitação de arruamentos em betuminoso e pintura da sinalização horizontal, incluindo reposição das tampas de esgoto danificadas**, conforme proposta de financiamento aprovada no âmbito do Orçamento Municipal para 2017 pela Câmara Municipal de S. Vicente na sua sessão ordinária do passado dia 2 de Dezembro.

2. Entidade financiadora do empréstimo referido no ponto 1:

Banco Angolano de Investimentos, SA

3. Condições de Financiamento:

Taxa de Juros: 7,5%

Prazo de Reembolso: Até 10 anos (120 prestações)

Prazo de Utilização: 1 Ano - em tranches, por crédito na conta 1100 012833 001, mediante solicitação da Câmara Municipal assinado pelo órgão executivo com poderes para o efeito

Pagamento de Juros: Prestações mensais, iguais e sucessivas de capital e juros

Garantias: 1. Livrança em branco subscrito pelo Município de São Vicente; 2. Domiciliação de 30% das receitas do Fundo Financiamento Municipal (FFM), por transferência permanente; e 3. Domiciliação de POS na Tesouraria Municipal.

## Artigo 13º

**Encargos e dívidas**

1. Os órgãos municipais e os seus respectivos serviços, independentemente do grau da sua autonomia, só podem, no decorrer da execução orçamental de 2017, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no nº 1 do artº 44º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

2. As dívidas resultantes do exercício económico anterior só podem ser lançadas na rubrica “despesas dos anos anteriores” desde que obedeçam aos requisitos estabelecidos na disposição legal indicada no número anterior.

## CAPÍTULO V

**Recursos humanos**

## Artigo 14º

**Política de recrutamento**

1. Durante o ano de 2017 serão recrutados externamente: 3 (três) Técnicos Superiores (Licenciados em Arquitetura), 2 (dois) Técnicos Superiores (Licenciados em Engenharia) e 1 (um) Técnico Superior (Licenciado em Turismo), 1 (um) Técnico Superior e 3 (três) Assistentes Técnicos, ficando congeladas demais admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições específicas da lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2017.

2. Em conformidade com as condições exigidas pela disposição legislativas da Lei que aprova o orçamento do Estado para o ano económico de 2017, a Assembleia Municipal, em proposta fundamentada da Câmara Municipal com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode descongelar as admissões do Município do S. Vicente.

3. A proposta mencionada no número anterior deve demonstrar, de forma clara, que com as novas admissões, as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados por lei.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal apresentará a Assembleia Municipal uma proposta restritiva e exclusiva para descongelamento de admissão de pessoal visando o reforço da Administração Fiscal Municipal.

5. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global

6. A Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Geral da Administração Pública para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos.

7. Durante o ano de 2017, reclassificações, reenquadramentos e promoções, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal e com o Quadro de Pessoal em vigor.

## Artigo 15º

**Formação do pessoal**

1. É fixada uma dotação global de 1.950.000\$00, distribuída respetivamente pela Assembleia Municipal, Gabinete do Presidente, Proteção Civil, Secretaria Municipal, Urbanismo, Habitação e Infraestruturas, Ambiente, Abastecimento e Equipamentos e Assuntos Sociais e Culturais para ações de formação, em conformidade com o disposto no artigo 111º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho.

2. A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada de acordo com o plano anual de formação e com o cronograma da sua implementação.

## CAPÍTULO VI

**Sistema Fiscal Municipal**

## Artigo 16º

**Regime geral dos impostos e taxas municipal**

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no nº 1 e nº 2 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

## Artigo 17º

**Cobrança das receitas fiscais**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município.

2. No decorrer do ano de 2017, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efetivação.

## Artigo 18º

**Prioridades e metas fiscais**

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do imposto único sobre o património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 219.515.000\$00, como receita global proveniente desta cobrança.

## Artigo 19º

**Apuramento das dívidas fiscais**

Para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de 2016, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2017.

## Artigo 20º

**Cobrança coerciva de créditos municipais**

1. A Câmara Municipal deve desenvolver todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

2. Em alternativa ao disposto no número anterior, pode ainda a Câmara Municipal delegar, na Repartição de Finanças de S. Vicente, a execução fiscal para cobrança coerciva dos créditos municipais em sede dos impostos municipais, em cumprimento do disposto no nº 6 do artigo 20º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

## Artigo 21º

**Isenção temporária do Imposto Único sobre o Património (IUP) no âmbito da operação de execução do cadastro predial na ilha de São Vicente**

1. Nos termos do artigo 235º da Constituição da República e do disposto no artigo 24º da Lei nº 2/IX/2016, de 11 de agosto, que aprova o Orçamento Geral do Estado para o ano 2016, os atos de formalização, por escritura pública, na sequência da operação de execução do cadastro predial na ilha de São Vicente, das transmissões gratuitas ou onerosas, *intervivos ou mortis causa*, de prédios adquiridos até 31 de Dezembro de 2015 e que padecem de vícios de forma, beneficiam de isenção do Imposto Único sobre o Património (IUP), desde que o valor do imposto não ultrapasse os 100.000\$00 (cem mil escudos).

2. O disposto no número anterior abrange, designadamente:

- a) As diferentes transmissões por atos inter vivos até o possuidor e titular atual;
- b) As sucessivas transmissões por sucessão *mortis causa* de prédios que fazem parte de herança até o possuidor e titular atual;
- c) Os atos de remição do foro, nos termos da lei, de terrenos do domínio privado dos Municípios cedidos aos particulares em regime de aforamento.

3. Os emolumentos referidos no número anterior são reduzidos em cinquenta por cento (50%) nos seguintes casos:

- a) Caso em que os proprietários sejam titulares de mais do que um imóvel na ilha objeto de operação de execução do cadastro predial;
- b) Se o valor do Imposto Único sobre o Património ultrapassar os 100.000\$00.

4. Para efeitos do presente artigo, entende-se que padece de vício de forma todos os atos de transmissão de prédios que, legalmente sujeitos a escritura pública, tenham sido realizados através de escrito particular ou acordo verbal.

5. A isenção atribuída ao abrigo do artigo anterior vigora por um período de 2 (dois) anos, contados a partir da data do início da operação de execução do cadastro predial na ilha de São Vicente.

6. A prova da verificação dos pressupostos de atribuição do incentivo fiscal é a que resultar da operação de execução do cadastro predial.

## Artigo 22º

**Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações**

1. É admitida a possibilidade das dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 36/92 de 15 de Abril.

2. Para efeitos do disposto em 1, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 20º desta deliberação.

## Artigo 23º

**Fiscalização do IUP**

1. A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2. Em conformidade com a Lei nº 79/V/98, de 7 de Dezembro, a Câmara Municipal promoverá condições institucionais junto da Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a fornecer periodicamente a CM as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3. Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objetivos estabelecidos no nº 1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá, além de técnicos municipais, outros da Administração Fiscal do Estado.

## Artigo 24º

**Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas**

Durante o ano de 2017, a Câmara Municipal vai prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do artigo 22º da Lei nº 79/V/2005 de 5 de Setembro e do nº 2 do artº 9º da Lei nº 79/V/98 de 7 de Dezembro

## CAPÍTULO VII

**Financiamento do orçamento**

## Artigo 25º

**Fontes de financiamento**

1. O orçamento municipal para o ano de 2017 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- Receitas fiscais, com uma dotação global de 219.515.000\$00, que incluem os impostos municipais;
- Transferências com uma dotação global de 300.538.845\$00, destacando-se o Fundo de Financiamento Municipal com uma dotação de 249.232.416\$00;
- Outras Receitas correntes, com uma dotação global de 254.826.155\$00, que incluem as taxas de serviços Municipais;
- Outras Receitas capital, com uma dotação global de 36.900.000\$00, que incluem a transferência de taxas atrasadas, contratos programa e dividendos de empresas participadas pelo Município.
- Ativos não Financeiros, com uma dotação global de 157.000.000\$00, que inclui a receita proveniente da exploração dos recursos naturais, em que entra a alienação dos terrenos para construção e outras edificações urbanas.

2. Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo de Financiamento

dos Municípios, conforme o previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais, nomeadamente a Taxa de Contribuição Turística, a Taxa Ecológica e a Taxa Aeroportuária em moldes a ser fixado pelo Orçamento do Estado para 2017.

## Artigo 26º

**Outras fontes de financiamento**

1. Deve a Câmara Municipal facultar a Assembleia Municipal os elementos que for apurando no decorrer do processo e ao longo do ano de 2017 para análise, apreciação e deliberação de outras medidas que este órgão municipal entender por necessárias para salvaguardar o interesse coletivo municipal.

2. Fica a Câmara Municipal incumbida de proceder ao levantamento e a inventariação das taxas definidas no artigo 6º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que no Município de São Vicente não são aplicadas e, consequentemente, deixam de ser cobradas, para o reforço da base orçamental, diversificada e qualificada, fixada pelo artigo 6º desta deliberação, a ser presente a Assembleia Municipal, com propostas da sua implementação, no decorrer do ano de 2017.

## Artigo 27º

**Receitas provenientes da organização espacial de áreas urbanas**

Para cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 6º da presente deliberação, a Câmara Municipal vai proceder a elaboração de operações de loteamento dentro dos Planos Urbanísticos de Núcleos Urbanos em vigor, para satisfazer os pedidos de lotes de terreno para construção urbana.

## CAPÍTULO VIII

## Artigo 28º

**Disposições finais**

Sem prejuízos da obrigação da sua publicação no *Boletim Oficial*, o Orçamento Municipal para o ano 2017 deve começar a ser executado, a partir de 2 de Janeiro de 2017.

**Orçamento de 2017****MAPA I - Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica**

Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Subtotal		
	<b>Total</b>	<b>775 100 000,00</b>	<b>-</b>	<b>775 100 000,00</b>	<b>193 900 000,00</b>	<b>969 000 000,00</b>
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>		<b>0</b>			<b>-</b>
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>219 515 000,00</b>	<b>0</b>	<b>219 515 000,00</b>	<b>-</b>	<b>219 515 000,00</b>
<b>01.01.01</b>	<b>Impostos sobre o rendimento</b>		<b>0</b>			<b>-</b>
<b>01.01.02</b>	<b>Outros impostos directos</b>		<b>0</b>			<b>-</b>
	<b>Derrama</b>		<b>0</b>			<b>-</b>
<b>01.01.03</b>	<b>Imposto sobre o Património</b>	<b>180 000 000,00</b>	<b>0</b>	<b>180 000 000,00</b>		<b>180 000 000,00</b>
<b>01.01.03.01</b>	<b>Imposto único sobre o património</b>	<b>70 000 000,00</b>	<b>0</b>	<b>70 000 000,00</b>		<b>70 000 000,00</b>
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	70 000 000,00	0	70 000 000,00		70 000 000,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	-	0	-		-
<b>01.01.03.02</b>	<b>Outros impostos correntes sobre o património</b>	<b>110 000 000,00</b>	<b>0</b>	<b>110 000 000,00</b>		<b>110 000 000,00</b>
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	110 000 000,00	0	110 000 000,00		110 000 000,00
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	-	0	-		-
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>37 200 000,00</b>	<b>0</b>	<b>37 200 000,00</b>		<b>37 200 000,00</b>
<b>01.01.04.01</b>	<b>Sobre bens e serviços</b>	<b>4 500 000,00</b>	<b>0</b>	<b>4 500 000,00</b>		<b>4 500 000,00</b>
01.01.04.01.02	Sobre vendas	4 500 000,00	0	4 500 000,00		4 500 000,00
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio	4 500 000,00	0	4 500 000,00		4 500 000,00
<b>01.01.04.04</b>	<b>Impostos diversos sobre serviços</b>	<b>5 100 000,00</b>		<b>5 100 000,00</b>		<b>5 100 000,00</b>
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	5 000 000,00	0	5 000 000,00		5 000 000,00
01.01.04.04.09	Outros diversos	100 000,00	0	100 000,00		100 000,00
<b>01.01.04.05</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>27 500 000,00</b>	<b>0</b>	<b>27 500 000,00</b>	<b>-</b>	<b>27 500 000,00</b>
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	12 500 000,00	0	12 500 000,00		12 500 000,00
01.01.04.05.02	Taxa ecologica	15 000 000,00	0	15 000 000,00		15 000 000,00

Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Subtotal		
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	100 000,00	0	100 000,00		100 000,00
<b>01.01.06</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>2 315 000,00</b>	<b>0</b>	<b>2 315 000,00</b>		<b>2 315 000,00</b>
01.01.06.01	Imposto de selo	2 215 000,00	0	2 215 000,00		2 215 000,00
01.01.06.01.01	Outros	100 000,00	0	100 000,00		100 000,00
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>220 000,00</b>	<b>0</b>	<b>220 000,00</b>		<b>220 000,00</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>220 000,00</b>	<b>0</b>	<b>220 000,00</b>		<b>220 000,00</b>
01.02.01.01	Taxa social única	-	0	-		-
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	120 000,00	0	120 000,00		120 000,00
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	-	0	-		-
01.02.01.09	Outras contribuições	100 000,00	0	100 000,00		100 000,00
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	<b>264 638 845,00</b>	<b>0</b>	<b>264 638 845,00</b>	<b>35 900 000,00</b>	<b>300 538 845,00</b>
<b>01.03.01</b>	<b>De Governos estrangeiros</b>	<b>700 000,00</b>	<b>0</b>	<b>700 000,00</b>		<b>700 000,00</b>
01.03.01.01	Correntes	-	0	-		-
01.03.01.01.03	Donativos directos	-	0	-		-
01.03.01.01.09	Outras	100 000,00	0	100 000,00		100 000,00
01.03.01.02	Capital	-	0	-		-
01.03.01.02.03	Donativos directos	500 000,00	0	500 000,00		500 000,00
01.03.01.02.09	Outras	100 000,00	0	100 000,00		100 000,00
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações internacionais</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
01.03.02.01	Correntes	-	0	-		-
01.03.02.02	Capital	-	0	-		-
<b>01.03.03</b>	<b>Das administrações públicas</b>	<b>263 938 845,00</b>	<b>0</b>	<b>263 938 845,00</b>	<b>35 900 000,00</b>	<b>299 838 845,00</b>
01.03.03.01	Correntes	-	0	-		-
01.03.03.01.01	Administração Central	263 938 845,00	0	263 938 845,00	35 900 000,00	299 838 845,00
01.03.03.01.02	Administração Local	-	0	-		-
01.03.03.02	Capital	-	0	-		-
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	<b>290 726 155,00</b>	<b>0</b>	<b>290 726 155,00</b>	<b>1 000 000,00</b>	<b>291 726 155,00</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>44 600 000,00</b>	<b>0</b>	<b>44 600 000,00</b>		<b>44 600 000,00</b>
01.04.01.01	Juros	-	0	-		-
01.04.01.02	Dividendos	-	0	-	1 000 000,00	1 000 000,00
01.04.01.03	Dividendos de quase sociedades	-	0	-		-
<b>01.04.01.04</b>	<b>Receitas provenientes de reservas técnicas</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
01.04.01.05	Rendas	-	0	-		-
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias	6 000 000,00	0	6 000 000,00		6 000 000,00
01.04.01.05.02	De concessões portuárias	-	0	-		-
01.04.01.05.03	De outras concessões	-	0	-		-
01.04.01.05.04	De terrenos	6 000 000,00	0	6 000 000,00		6 000 000,00
01.04.01.05.05	De habitações	25 000 000,00	0	25 000 000,00		25 000 000,00
01.04.01.05.06	De edifícios	-	0	-		-
01.04.01.05.07	Outras rendas	7 000 000,00	0	7 000 000,00		7 000 000,00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	600 000,00	0	600 000,00		600 000,00
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>193 320 000,00</b>	<b>0</b>	<b>193 320 000,00</b>		<b>193 320 000,00</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Venda de bens correntes</b>	<b>25 300 000,00</b>	<b>0</b>	<b>25 300 000,00</b>		<b>25 300 000,00</b>
01.04.02.01.01	Mercadorias	-	0	-		-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	300 000,00	0	300 000,00		300 000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	1 000 000,00	0	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	-	0	-		-
01.04.02.01.05	Embalagens e vasilhame	-	0	-		-
01.04.02.01.07	Venda de água	22 000 000,00	0	22 000 000,00		22 000 000,00
01.04.02.01.09	Outras	2 000 000,00	0	2 000 000,00		2 000 000,00
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>164 320 000,00</b>	<b>0</b>	<b>164 320 000,00</b>		<b>164 320 000,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>164 320 000,00</b>	<b>0</b>	<b>164 320 000,00</b>		<b>164 320 000,00</b>
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de serviços policiais	-	0	-		-
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	6 000 000,00	0	6 000 000,00		6 000 000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	25 000 000,00	0	25 000 000,00		25 000 000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	-	0	-		-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	26 000 000,00	0	26 000 000,00		26 000 000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras	25 000 000,00	0	25 000 000,00		25 000 000,00

Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Subtotal		
	particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios		0	-		-
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	20 000 000,00	0	20 000 000,00		20 000 000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	1 000 000,00	0	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	7 500 000,00	0	7 500 000,00		7 500 000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	500 000,00	0	500 000,00		500 000,00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	100 000,00	0	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	300 000,00	0	300 000,00		300 000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	3 000 000,00	0	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	300 000,00	0	300 000,00		300 000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	2 000 000,00	0	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	20 000,00	0	20 000,00		20 000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos Municipais	500 000,00	0	500 000,00		500 000,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	200 000,00	0	200 000,00		200 000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	600 000,00	0	600 000,00		600 000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	300 000,00	0	300 000,00		300 000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	2 500 000,00	0	2 500 000,00		2 500 000,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	1 000 000,00	0	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	2 000 000,00	0	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	1 000 000,00	0	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	30 000 000,00	0	30 000 000,00		30 000 000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	3 000 000,00	0	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	1 500 000,00	0	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	5 000 000,00	0	5 000 000,00		5 000 000,00
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e Custas</b>	100 000,00	-	100 000,00	-	100 000,00
<b>01.04.02.02.00.09</b>	<b>Outros Emolumentos e Custas</b>	100 000,00	0	-	0	-
<b>01.04.02.03.00</b>	<b>Taxas de Outros Serviços</b>	<b>600 000,00</b>	-	<b>600 000,00</b>		<b>600 000,00</b>
01.04.02.03.09	Outros	600 000,00	0	600 000,00		600 000,00
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>3 000 000,00</b>	0	<b>3 000 000,00</b>		<b>3 000 000,00</b>
01.04.02.04.09	Serviços diversos	3 000 000,00	0	3 000 000,00		3 000 000,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>7 000 000,00</b>	0	<b>7 000 000,00</b>		<b>7 000 000,00</b>
01.04.03.04	Taxa de relaxe	1 500 000,00	0	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais	3 000 000,00	0	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.03.06	Juros de mora	1 500 000,00	0	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	1 000 000,00	0	1 000 000,00		1 000 000,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>42 522 600,00</b>	0	<b>42 522 600,00</b>		<b>42 522 600,00</b>
01.04.04.01	Correntes	42 522 600,00	0	42 522 600,00		42 522 600,00
01.4.04.02	Capital		0,00	-	0,00	-
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>3 283 555,00</b>	0	<b>3 283 555,00</b>		<b>3 283 555,00</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	3 283 555,00	0	3 283 555,00		3 283 555,00
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>157 000 000,00</b>	<b>157 000 000,00</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>7 000 000,00</b>	<b>7 000 000,00</b>
03.01.01.01.02.02	Vendas de edifícios não residências		0	-	5 000 000,00	5 000 000,00
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções		0	-	500 000,00	500 000,00
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros		0	-	500 000,00	500 000,00
03.01.01.02.01.03.02	Vendas de viaturas de carga		0	-	500 000,00	500 000,00
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos		0	-	300 000,00	300 000,00
03.01.01.03.01.02	Vendas de animais e plantas		0	-	200 000,00	200 000,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>150 000 000,00</b>	<b>150 000 000,00</b>
03.01.04.01.02.02	Venda de Terrenos		0	-	150 000 000,00	150 000 000,00



MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Unidade orgânica							Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Protecção Civil	Secretaria Municipal	Urbanismo H. Infraestrutura	Amb. Abast. Equip.	Ass. Sociais e Culturais	
	<b>Total</b>								-
O2	<b>Despesas</b>	<b>10 194 598,00</b>	-	<b>45 029 772,00</b>	-	<b>345 867 610,00</b>	<b>254 663 378,00</b>	<b>116 767 058,00</b>	-
<b>02.01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>6 214 598,00</b>	-	<b>33 749 772,00</b>	-	<b>39 147 610,00</b>	<b>146 364 997,00</b>	<b>33 297 058,00</b>	-
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>5 012 198,00</b>	-	<b>30 542 572,00</b>	-	<b>36 582 810,00</b>	<b>142 698 997,00</b>	<b>30 752 258,00</b>	-
<b>02.01.01.01</b>	<b>Remunerações e abonos</b>	<b>1 991 748,00</b>	-	<b>24 144 496,00</b>	<b>36 238 062,00</b>	<b>27 018 964,00</b>	<b>134 746 407,00</b>	<b>29 067 128,00</b>	-
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	1 991 748,00	12 647 492,00	15 231 292,00	26 993 916,00	13 103 124,00	33 349 407,00	8 529 624,00	<b>111 846 603,00</b>
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	-	-	8 913 204,00	8 365 650,00	10 848 024,00	98 745 708,00	16 443 924,00	<b>143 316 510,00</b>
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	-	711 564,00	-	878 496,00	3 067 816,00	2 651 292,00	4 093 580,00	<b>11 402 748,00</b>
<b>02.01.01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>2 508 000,00</b>	<b>2 434 800,00</b>	<b>6 198 076,00</b>	-	<b>3 686 556,00</b>	<b>6 550 000,00</b>	<b>550 000,00</b>	-
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	-	-	3 548 076,00	1 330 596,00	1 922 000,00	-	-	<b>6 800 672,00</b>
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	408 000,00	-	-	-	-	-	-	<b>408 000,00</b>
02.01.01.02.03	Despesas de representação	-	244 800,00	-	-	-	-	-	<b>244 800,00</b>
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	1 800 000,00	800 000,00	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	-	200 000,00	100 000,00	1 400 000,00	1 364 556,00	6 000 000,00	150 000,00	<b>9 214 556,00</b>
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	-	-	100 000,00	-	-	-	-	<b>100 000,00</b>
02.01.01.02.07	Formação	100 000,00	150 000,00	250 000,00	800 000,00	200 000,00	250 000,00	200 000,00	<b>1 950 000,00</b>
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	840 000,00	-	200 000,00	-	100 000,00	200 000,00	<b>1 340 000,00</b>
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	200 000,00	200 000,00	2 200 000,00	1 800 000,00	200 000,00	200 000,00	-	<b>4 800 000,00</b>
<b>02.01.01.03</b>	<b>Dotação provisional</b>	<b>512 450,00</b>	<b>100 000,00</b>	<b>200 000,00</b>	<b>1 388 470,00</b>	<b>5 877 290,00</b>	<b>1 402 590,00</b>	<b>1 135 130,00</b>	<b>10 615 930,00</b>
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	100 000,00	100 000,00	200 000,00	350 000,00	100 000,00	500 000,00	150 000,00	<b>1 500 000,00</b>
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	-	-	-	289 300,00	5 674 740,00	556 840,00	659 450,00	<b>7 180 330,00</b>
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.04	Reclassificações	412 450,00	-	-	749 170,00	102 550,00	345 750,00	325 680,00	<b>1 935 600,00</b>
02.01.01.03.05	Regressos	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.06	Promoções	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>1 202 400,00</b>	<b>1 221 600,00</b>	<b>3 207 200,00</b>	<b>4 160 800,00</b>	<b>2 564 800,00</b>	<b>3 666 000,00</b>	<b>2 544 800,00</b>	<b>18 567 600,00</b>
<b>02.01.02.01</b>	<b>Segurança social dos agentes do Município</b>	<b>1 202 400,00</b>	<b>1 221 600,00</b>	<b>3 207 200,00</b>	<b>4 160 800,00</b>	<b>2 564 800,00</b>	<b>3 666 000,00</b>	<b>2 544 800,00</b>	<b>18 567 600,00</b>
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	1 200 000,00	1 200 000,00	2 400 000,00	3 800 000,00	2 400 000,00	2 400 000,00	2 400 000,00	<b>15 800 000,00</b>
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	-	-	350 000,00	200 000,00	100 000,00	1 000 000,00	100 000,00	<b>1 750 000,00</b>
02.01.02.01.03	Abono de família	2 400,00	21 600,00	67 200,00	40 800,00	4 800,00	36 000,00	4 800,00	<b>177 600,00</b>
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	-	-	380 000,00	110 000,00	50 000,00	220 000,00	30 000,00	<b>790 000,00</b>
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	-	-	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	<b>50 000,00</b>
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3 280 000,00</b>	<b>14 270 000,00</b>	<b>8 980 000,00</b>	<b>20 316 000,00</b>	<b>14 670 000,00</b>	<b>69 398 381,00</b>	<b>12 320 000,00</b>	<b>143 234 381,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>980 000,00</b>	<b>3 240 000,00</b>	<b>4 310 000,00</b>	<b>6 600 000,00</b>	<b>6 450 000,00</b>	<b>37 223 581,00</b>	<b>3 000 000,00</b>	<b>61 803 581,00</b>
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	-	-	-	-	-	200 000,00	-	<b>200 000,00</b>
02.02.01.00.02	Medicamentos	-	-	100 000,00	-	-	300 000,00	200 000,00	<b>600 000,00</b>

Económica	Descrição	Unidade orgânica							Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Protecção Civil	Secretaria Municipal	Urbanismo H. Infraestrutura	Amb. Abast. Equip.	Ass. Sociais e Culturais	
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	50 000,00	100 000,00	-	100 000,00	-	-	100 000,00	350 000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	50 000,00	270 000,00	1 000 000,00	600 000,00	400 000,00	2 500 000,00	400 000,00	5 220 000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	100 000,00	150 000,00	150 000,00	1 800 000,00	500 000,00	200 000,00	150 000,00	3 050 000,00
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	-	50 000,00	-	-	100 000,00	-	150 000,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	80 000,00	400 000,00	-	-	-	-	400 000,00	880 000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	50 000,00	150 000,00	80 000,00	300 000,00	300 000,00	15 000 000,00	100 000,00	15 980 000,00
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	-	20 000,00	-	200 000,00	-	-	-	220 000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	100 000,00	500 000,00	-	-	-	-	-	600 000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	300 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00	16 523 581,00	800 000,00	23 623 581,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	100 000,00	100 000,00	180 000,00	500 000,00	150 000,00	800 000,00	500 000,00	2 330 000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	100 000,00	100 000,00	300 000,00	2 000 000,00	3 000 000,00	1 000 000,00	300 000,00	6 800 000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	50 000,00	450 000,00	450 000,00	100 000,00	100 000,00	600 000,00	50 000,00	1 800 000,00
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>2 300 000,00</b>	<b>11 030 000,00</b>	<b>4 670 000,00</b>	<b>13 716 000,00</b>	<b>8 220 000,00</b>	<b>32 174 800,00</b>	<b>9 320 000,00</b>	<b>81 430 800,00</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	-	2 280 000,00	-	-	2 280 000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	-	-	-	100 000,00	1 800 000,00	800 000,00	-	2 700 000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	400 000,00	2 000 000,00	300 000,00	2 000 000,00	100 000,00	300 000,00	200 000,00	5 300 000,00
02.02.02.00.04	Transportes	30 000,00	10 000,00	-	50 000,00	40 000,00	50 000,00	20 000,00	200 000,00
02.02.02.00.05	Água	70 000,00	300 000,00	3 000 000,00	600 000,00	250 000,00	19 000 000,00	200 000,00	23 420 000,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	200 000,00	420 000,00	600 000,00	1 800 000,00	1 000 000,00	8 000 000,00	1 600 000,00	13 620 000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	100 000,00	2 000 000,00	200 000,00	600 000,00	500 000,00	500 000,00	300 000,00	4 200 000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	700 000,00	4 000 000,00	-	-	-	-	-	4 700 000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	700 000,00	2 000 000,00	300 000,00	500 000,00	250 000,00	500 000,00	300 000,00	4 550 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	-	-	-	966 000,00	-	1 324 800,00	2 500 000,00	4 790 800,00
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	100 000,00	100 000,00	120 000,00	2 500 000,00	500 000,00	700 000,00	1 400 000,00	5 420 000,00
02.02.02.01.02	Honorários	-	200 000,00	-	-	-	-	-	200 000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	-	-	1 500 000,00	1 500 000,00	500 000,00	300 000,00	3 800 000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	100 000,00	-	-	-	100 000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	-	-	150 000,00	3 000 000,00	-	500 000,00	2 500 000,00	6 150 000,00
<b>02.03</b>	<b>Consumo de capital fixo</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200 000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200 000,00</b>
<b>02.03.01</b>	<b>Consumo de capital fixo - Diversos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200 000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200 000,00</b>
<b>02.04</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>43 095 595,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>43 095 595,00</b>
<b>02 .04.01</b>	<b>Juros da dívida pública externa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>02.04.02</b>	<b>Juros da dívida pública interna</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>42 972 035,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>42 972 035,00</b>
<b>02.04.03</b>	<b>Outros encargos da dívida</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>123 560,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>123 560,00</b>
<b>02.05</b>	<b>Subsídios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>02.05.01</b>	<b>A Empresas Públicas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-

Económica	Descrição	Unidade orgânica							Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Protecção Civil	Secretaria Municipal	Urbanismo H. Infraestrutura	Amb. Abast. Equip.	Ass. Sociais e Culturais	
02.05.02	A Empresas Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02.01	A Empresas Privadas não fi nanceiras								-
02.05.02.02	A Empresas Privadas fi nanceiras								-
<b>02.06</b>	<b>Transferências</b>	-	<b>600 000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>600 000,00</b>
<b>02.06.02</b>	<b>Organismos internacionais</b>	-	<b>400 000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>400 000,00</b>
<b>02.06.02.01</b>	<b>Correntes</b>	-	<b>400 000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>400 000,00</b>
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	-	400 000,00	-	-	-	-	-	400 000,00
02.06.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.06.02.02</b>	<b>Capital</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02.09	Outros								-
<b>02.06.03</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>200 000,00</b>						<b>200 000,00</b>
<b>02.06.03.01</b>	<b>Correntes</b>	-	<b>200 000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>200 000,00</b>
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos								-
02.06.03.01.02	Municípios								-
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	-	200 000,00	-	-	-	-	-	200 000,00
<b>02.06.03.02</b>	<b>Capital</b>		-						-
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos								-
02.06.03.02.02	Municípios								-
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Pública								-
<b>02.07</b>	<b>Benefícios Sociais</b>	-	-	-	<b>20 693 940,00</b>	-	-	<b>7 050 000,00</b>	<b>27 743 940,00</b>
<b>02.07.01</b>	<b>Benefícios sociais</b>	-	-	-	<b>17 813 940,00</b>	-	-	<b>800 000,00</b>	<b>18 613 940,00</b>
<b>02.07.01.01</b>	<b>Benefícios sociais em numerário</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	15 484 680,00	-	-	-	15 484 680,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	-	2 329 260,00	-	-	-	2 329 260,00
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	-	-	-	500 000,00	500 000,00
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	300 000,00	300 000,00
<b>02.07.02</b>	<b>Benefícios de assistência social</b>	-	-	-	<b>2 880 000,00</b>	-	-	<b>6 250 000,00</b>	<b>9 130 000,00</b>
<b>02.07.02.01</b>	<b>Benefícios sociais em numerário</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	-	-	-	-	250 000,00	250 000,00
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	2 880 000,00	-	-	4 000 000,00	6 880 000,00
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	2 000 000,00	2 000 000,00
<b>02.08</b>	<b>Outras despesas</b>	-	-	-	<b>19 154 313,00</b>	-	-	<b>62 000 000,00</b>	<b>81 154 313,00</b>
02.08.01	Seguros	-	-	-	3 000 000,00	-	-	-	3 000 000,00
02.08.02	Outras despesas	-	-	-	2 000 000,00	-	-	55 000 000,00	57 000 000,00
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	-	-	-	7 000 000,00	7 000 000,00
02.08.05	Restituições	-	-	-	1 000 000,00	-	-	-	1 000 000,00
02.08.06	Indemnizações	-	-	-	1 500 000,00	-	-	-	1 500 000,00
02.08.07	Outras despesas Residual	-	-	-	500 000,00	-	-	-	500 000,00
02.08.08	Dotação provisional	-	-	-	11 154 313,00	-	-	-	11 154 313,00

Económica	Descrição	Unidade orgânica							Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Protecção Civil	Secretaria Municipal	Urbanismo H. Infraestrutura	Amb. Abast. Equip.	Ass. Sociais e Culturais	
03.01	Activos Não Financeiros	700 000,00	700 000,00	2 300 000,00	6 250 000,00	292 050 000,00	38 900 000,00	2 100 000,00	343 000 000,00
03.01.01	Activos fixos	700 000,00	700 000,00	2 300 000,00	5 750 000,00	291 950 000,00	38 400 000,00	2 100 000,00	341 900 000,00
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	-	-	-	-	290 150 000,00	-	-	290 150 000,00
03.01.01.01.06	Outras Construções	-	-	-	-	290 150 000,00	-	-	290 150 000,00
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	-	-	-	-	290 150 000,00	-	-	290 150 000,00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	700 000,00	700 000,00	2 300 000,00	4 750 000,00	1 000 000,00	37 100 000,00	2 100 000,00	48 650 000,00
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	32 000 000,00	-	32 000 000,00
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.02	Viaturas mistas	-	-	-	-	-	32 000 000,00	-	32 000 000,00
03.01.01.02.01.02.01	Aquisições viaturas mistas	-	-	-	-	-	32 000 000,00	-	32 000 000,00
03.01.01.02.01.03	Viaturas de carga	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.03.01	Aquisições de viaturas de carga	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.04	Pesados de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.04.01	Aquisições pesados de passageiro	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.05	Ambulâncias	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.05.01	Aquisições de ambulâncias	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.06	Motos e motocicletas	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições motos e motocicletas	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílios	-	-	1 500 000,00	1 000 000,00	-	4 000 000,00	1 000 000,00	7 500 000,00
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	-	-	1 500 000,00	1 000 000,00	-	4 000 000,00	1 000 000,00	7 500 000,00
03.01.01.02.03	Equipamento Administrativo	200 000,00	200 000,00	100 000,00	1 000 000,00	300 000,00	100 000,00	100 000,00	2 000 000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisições de Equipamento Administrativo	200 000,00	200 000,00	100 000,00	1 000 000,00	300 000,00	100 000,00	100 000,00	2 000 000,00
03.01.01.02.04	Outra Maquinaria e Equipamento	500 000,00	500 000,00	700 000,00	2 750 000,00	700 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	7 150 000,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de Outra Maquinaria e Equipamento	500 000,00	500 000,00	700 000,00	2 750 000,00	700 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	7 150 000,00
03.01.01.03	Outros Activos Fixos	-	-	-	1 000 000,00	800 000,00	1 300 000,00	-	3 100 000,00
03.01.01.03.02	Activos Fixos Intangíveis	-	-	-	500 000,00	800 000,00	1 300 000,00	-	2 600 000,00
03.01.01.03.02.01	Aquisição de Activos Fixos Intangíveis	-	-	-	500 000,00	800 000,00	1 300 000,00	-	2 600 000,00
03.01.01.03.09	Outros	-	-	-	500 000,00	-	-	-	500 000,00
03.01.01.03.09.01	Aquisição de Outros Activos Fixos	-	-	-	500 000,00	-	-	-	500 000,00
03.01.02	Existências	-	-	-	-	-	500 000,00	-	500 000,00
03.01.02.02	Outras	-	-	-	-	-	500 000,00	-	500 000,00
03.01.02.02.01.01	Aquisições de Materias Primas de Aprovisionam/	-	-	-	-	-	500 000,00	-	500 000,00
03.01.04	Recursos naturais	-	-	-	500 000,00	100 000,00	-	-	600 000,00
03.01.04.03	Outros recursos naturais	-	-	-	-	100 000,00	-	-	100 000,00
03.01.04.03.01	Aquisições de Outros recursos naturais	-	-	-	-	100 000,00	-	-	100 000,00
03.01.04.04.02	Aplicações Informáticas	-	-	-	500 000,00	-	-	-	500 000,00
03.01.04.04.02.01	Aquisições de Aplicações Informáticas	-	-	-	500 000,00	-	-	-	500 000,00

## MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Descrição	Orçamento		Total	Peso Orçamento
	Funcionamento	Investimento		
<b>TOTAL</b>				
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>				
<b>Serviços Públicos gerais</b>	-	12 600 000,00	-	0%
Órgãos executivos (...), administração	-		-	0%
Administração de pessoal	-		-	0%
I&D – Serviços Públicos Gerais	106 755 388,00		106 755 388,00	0%
Serviços Públicos Gerais não especificados		12 600 000,00	12 600 000,00	0%
<b>Defesa</b>	0,00			0%
<b>Segurança e ordem pública</b>	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0%
Protecção contra incêndios	1 500 000,00		1 500 000,00	0%
<b>Assuntos económicos</b>	7 000 000,00	70 050 000,00	77 050 000,00	0%
Construção		70 050 000,00	70 050 000,00	0%
Turismo	3 000 000,00		3 000 000,00	0%
Assuntos económicos não especificados	4 000 000,00		4 000 000,00	0%
<b>Protecção ambiental</b>	37 223 581,00	59 000 000,00	96 223 581,00	0%
Gestão de esgotos e águas		59 000 000,00	59 000 000,00	0%
I&D – protecção ambiental	0,00		0,00	0%
Protecção ambiental outros não especificados	37 223 581,00		37 223 581,00	0%
<b>Habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	0,00	100 350 000,00	100 350 000,00	0%
Desenvolvimento urbanístico		41 500 000,00	41 500 000,00	0%
I&D – habitação e desenvolvimento urbanístico		10 000 000,00	10 000 000,00	0%
Outros não especificados		48 850 000,00	48 850 000,00	0%
<b>Saúde</b>	1 750 000,00	0,00	1 750 000,00	0%
Outros não especificados	1 750 000,00		1 750 000,00	0%
<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	71 320 000,00	90 100 000,00	161 420 000,00	0%
Serviços recreativos e desporto	9 320 000,00	87 500 000,00	96 820 000,00	0%
Serviços culturais	55 000 000,00	2 600 000,00	57 600 000,00	0%
Serviços culturais, recreativos e religiosos não Especificados	7 000 000,00	0,00	7 000 000,00	0%
<b>Educação</b>	9 050 000,00	1 000 000,00	10 050 000,00	0%
Ensino pré primário e primário		1 000 000,00	1 000 000,00	0%
Ensino secundário	2 000 000,00		2 000 000,00	0%
Serviços auxiliares á educação	800 000,00		800 000,00	0%
Outros não especificados de educação	6 250 000,00		6 250 000,00	0%
<b>Protecção social</b>	9 879 260,00	41 900 000,00	51 779 260,00	0%
Idosos	2 000 000,00		2 000 000,00	0%
Sobrevivência	2 329 260,00		2 329 260,00	0%
Família e crianças	4 750 000,00		4 750 000,00	0%
Habitação		40 000 000,00	40 000 000,00	0%
Outros não especificados de protecção social	800 000,00	1 900 000,00	2 700 000,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>375 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
<b>Percentagem sobre o Total do Orçamento</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	

**MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica**

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	<b>Receitas correntes</b>			
1.01	Impostos	219 515 000,00	0,00	219 515 000,00
1.02	Segurança Social	220 000,00	0,00	220 000,00
1.03	Transferências	300 538 845,00	0,00	300 538 845,00
1.04	Outras Receitas	291 726 155,00	0,00	291 726 155,00
	<b>Total das Receitas correntes</b>	<b>812 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>812 000 000,00</b>
	Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
	<b>Total das Receitas de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01	<b>TOTAL ATIVOS NÃO FINANCEIROS(VENDAS)</b>	<b>157 000 000,00</b>		<b>157 000 000,00</b>
	<b>Total das receitas</b>	<b>969 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>969 000 000,00</b>
	Despesas de funcionamento			
02.01	Despesas com pessoal	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	0,00	0,00	0,00
02.01.02	Segurança Social	18 567 600,00	0,00	18 567 600,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	<b>143 234 381,00</b>	0,00	<b>143 234 381,00</b>
02.02.01	Aquisição de bens	61 803 581,00	0,00	61 803 581,00
02.02.02	Aquisição de serviços	81 430 800,00	0,00	81 430 800,00
02.03	Consumo de capital fixo	<b>200 000,00</b>	0,00	<b>200 000,00</b>
02.03.01	Consumo de capital fixo - Diversos	200 000,00	0,00	200 000,00
02.04	Juros e outros encargos	<b>43 095 595,00</b>	0,00	<b>43 095 595,00</b>
02.05	Subsídios	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	0,00	0,00
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	0,00	0,00
02.06	Transferências	<b>600 000,00</b>	0,00	<b>600 000,00</b>
02.06.02	Organismos internacionais	400 000,00	0,00	400 000,00
02.06.03	Administrações Públicas	200 000,00	0,00	200 000,00
02.07	Benefícios Sociais	<b>27 743 940,00</b>	0,00	<b>27 743 940,00</b>
02.07.01	Benefícios sociais	18 613 940,00	0,00	18 613 940,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	9 130 000,00	0,00	9 130 000,00
02.08	Outras despesas	<b>81 154 313,00</b>	0,00	<b>81 154 313,00</b>
	<b>Total despesas de funcionamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Despesas de investimentos	0,00	0,00	0,00
	<b>Total despesas de investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL ATIVOS NÃO FINANCEIROS(AQUISIÇÕES)</b>	<b>343 000 000,00</b>		<b>343 000 000,00</b>
	<b>Total das despesas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**MAPA VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica**

Económica	Descrição	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	Assembleia Municipal	10 194 598,00		10 194 598,00
	Gabinete do Presidente da Câmara	-		-
	Gabinete Protecção Civil	45 029 772,00		45 029 772,00
	Secretaria Municipal	-		-
	Direcção de Urbanismo Habitação e Infraestruturas	345 867 610,00		345 867 610,00
	Direcção de Ambiente Abastecimento e Equipamentos	254 663 378,00		254 663 378,00
	Direcção de assuntos sociais e Culturais	116 767 058,00		116 767 058,00
	<b>Total despesas de funcionamento do Município</b>	-	-	-
	Receitas correntes	812 000 000,00		812 000 000,00
	Receitas de capital			-
	Ativos não financeiros	157 000 000,00		157 000 000,00
	Receitas de Serviços Autónomos Municipais:			-
	.....			-
	.....			-
	.....			
	<b>Total das receitas</b>	<b>969 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>969 000 000,00</b>

**MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional**

Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Total
Serviços Públicos gerais	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	0,00		0,00
Defesa	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00		0,00
Segurança e ordem pública	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00
<b>TOTAL</b>	1 500 000,00		1 500 000,00
Assuntos económicos	77 050 000,00	0,00	77 050 000,00
<b>TOTAL</b>	77 050 000,00		77 050 000,00
Protecção ambiental	96 223 581,00	0,00	96 223 581,00
<b>TOTAL</b>	96 223 581,00		96 223 581,00
Habitação e desenvolvimento urbanístico	100 350 000,00	0,00	100 350 000,00
<b>TOTAL</b>	100 350 000,00		100 350 000,00
Saúde	1 750 000,00	0,00	1 750 000,00
<b>TOTAL</b>	1 750 000,00		1 750 000,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	161 420 000,00	0,00	161 420 000,00
<b>TOTAL</b>	161 420 000,00		161 420 000,00
Educação	10 050 000,00	0,00	10 050 000,00
<b>TOTAL</b>	10 050 000,00		10 050 000,00
Protecção social	51 779 260,00	0,00	51 779 260,00
<b>TOTAL</b>	51 779 260,00		51 779 260,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## MAPA X - Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos

CODIGO					Programa/sub-programa/ Projectos	Total	Fonte de financiamento				
Eixo	Prog.	Subprog.	Codigo Econ.	C. Custo			Orç. Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativo	Outros
					<b>TOTAL</b>	<b>322 150 000,00</b>	<b>112 150 000,00</b>	<b>10 000 000,00</b>	<b>200 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
					<b>Saúde</b>						
					.....						
3					<b>CAPITAL HUMANO</b>						
3	1				<b>Educação</b>	<b>1 000 000,00</b>	<b>1 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	02.02.02.00.02		Melhoramento da rede dos Jardins de Infância	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2				<b>Desporto</b>	<b>87 500 000,00</b>	<b>14 500 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	03.01.01.02.03.01		Aquisição de Equipamentos p/ um novo Parque de Manutenção Física	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.01.06.01		Manutenção do Estádio Adérito Sena	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3	03.01.01.01.06.01		Iluminação artificial dos campos sintéticos de Bela Vista e Bitim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4	03.01.01.01.06.01		Beneficiação do Parque de Manutenção Física da Laginha e Lazareto	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5	03.01.01.01.06.01		Arrelvamento do campo de Ribeira de Craquinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6	03.01.01.01.06.01		Manutenção dos Relvados Sintéticos	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7	03.01.01.01.06.01		Construção do Polivalente da Zona Norte	73 000 000,00	0,00	0,00	73 000 000,00	0,00	0,00
		8	03.01.01.01.06.01		Manutenção das Placas Desportivas	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9	03.01.01.01.06.01		Início da construção do campo de futebol na zona de Ribeirinha	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	03.01.01.01.06.01		Construção de balneários no campo Relvado de Chã de Alecrim	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	03.01.01.01.06.01		Construção de Pista de manutenção Física da Cova de Inglesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	03.01.01.01.06.01		Construção de Pista de Atletista no Estádio Adérito Sena	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1					<b>TRANSVERSAL</b>						
1	4				<b>Ambiente</b>	<b>59 000 000,00</b>	<b>17 000 000,00</b>	<b>10 000 000,00</b>	<b>32 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	03.01.01.01.06.01		Ligações Domiciliárias a rede de Esgotos e Água	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.01.06.01		Vedação da Lixeira Municipal	10 000 000,00	0,00	10 000 000,00	0,00	0,00	0,00
		3	03.01.01.01.06.01		Manutenção e Criação de Espaços Verdes	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4	03.01.01.01.06.01		Manutenção da Rede de Esgotos	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5	03.01.01.01.06.01		Extensão da Rede de Esgotos	2 500 000,00	2 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6	03.01.01.01.06.01		Construção e Manutenção de Sentinas e Fontenárias	2 500 000,00	2 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CODIGO					Programa/sub-programa/ Projectos	Total	Fonte de financiamento				
Eixo	Prog.	Subprog.	Codigo Econ.	C. Custo			Orç. Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativo	Outros
		7	03.01.01.01.06.01		E.T.A.R.	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8	03.01.01.02.04.01		Manutenção Equipamentos diversos	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9	03.01.01.02.01.02.01		Aquisição de Equipamentos pesados para Ambiente	32 000 000,00			32 000 000,00		0,00
5					INFRAESTRUTURAÇÃO						
5	4				<b>Planeamento Territorial</b>	<b>111 550 000,00</b>	<b>66 550 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	03.01.01.01.06.01		Elaboração do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico em estreita colaboração com o IIPC	750 000,00	750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.01.06.01		Intervenção na Praça Amílcar Cabral	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3	03.01.01.01.06.01		Intervenção na Rua da Praia	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4	03.01.01.01.06.01		Execução de Arruamentos em calçada	41 500 000,00	21 500 000,00	0,00	20 000 000,00	0,00	0,00
		5	03.01.01.01.06.01		Execução de Arruamentos em Terra batida	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6	03.01.01.01.06.01		Outros trabalhos da Rede Viária (calçamento de Passeios)	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00		0,00	0,00
		7	03.01.01.01.06.01		Construção de Muros de Suporte de Correção Torrencial	8 000 000,00	8 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8	03.01.01.01.06.01		Conservação e Manutenções Edifícios Diversos	22 300 000,00	22 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9	03.01.01.01.06.01		Asfaltagem da Avenida Marginal e Troço que liga a Av. 5 de Julho	25 000 000,00	0,00	0,00	25 000 000,00	0,00	0,00
5	4				<b>Infra-estruturas e Transportes</b>	<b>12 600 000,00</b>	<b>2 600 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	03.01.01.02.02.01		Sinalização Horizontal e vertical	11 800 000,00	1 800 000,00	0,00	10 000 000,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.02.02.01		Colocação de resguardo de passeios	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3	03.01.01.02.02.01		Intervenções no sentido de melhorar a Segurança Rodoviária	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Aquisição de Equipamentos p/ um novo Parque de Manutenção Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6					COESÃO SOCIAL						
6	2				<b>Habitação social</b>	<b>50 000 000,00</b>	<b>10 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	03.01.01.01.06.01		Construção de Habitações Sociais	10 000 000,00	10 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.01.06.01		Programa Isdob Compo bo casa	40 000 000,00	0,00	0,00	40 000 000,00	0,00	0,00
		3				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3					CAPITAL HUMANO						
3	4				<b>Cultura</b>	<b>500 000,00</b>	<b>500 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	02.08.02		Reestruturação e Formação da Banda Municipal	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.01.06.01			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					.....						

## MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração Directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	%
	<b>Total receitas</b>	<b>775 100 000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>193 900 000,00</b>	<b>969 000 000,00</b>		
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>							
01.01	Impostos	219 515 000,00	0	219 515 000,00	0,00	439 030 000,00		
01.02	Segurança Social	220 000,00	0	220 000,00	0,00	440 000,00		
01.03	Transferências	264 638 845,00	0	264 638 845,00	35 900 000,00	565 177 690,00		
01.04	Outras receitas	290 726 155,00	0	290 726 155,00	1 000 000,00	582 452 310,00		
03.01	Activos não Financeiros	0,00	0,00	0,00	157 000 000,00	157 000 000,00		
	<b>Total despesas</b>	<b>#REF!</b>	<b>0,00</b>		<b>327 600 000,00</b>	<b>#REF!</b>		
02	<b>Despesas</b>	<b>#REF!</b>	<b>0,00</b>	<b>#REF!</b>	<b>0,00</b>	<b>#REF!</b>		
02.01	Despesas com pessoal	#REF!	0,00	#REF!	1 950 000,00	#REF!		
02.02	Aquisição de bens e serviços	143 234 381,00	0,00	143 234 381,00	0,00	143 234 381		
02.03	Consumo de capital fixo	200 000,00	0,00	200 000,00	0,00	200 000		
02.04	Juros e outros encargos	43 095 595,00	0,00	43 095 595,00	0,00	43 095 595		
02.05	Subsídios	-	0,00	0,00	0,00	0		
02.06	Transferências	600 000,00	0,00	600 000,00	0,00	600 000		
02.07	Benefícios Sociais	27 743 940,00	0,00	27 743 940,00	0,00	27 743 940		
02.08	Outras despesas	81 154 313,00	0,00	81 154 313,00	0,00	81 154 313		
03.01	<b>Activos não financeiros</b>	<b>17 350 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17 350 000,00</b>	<b>325 650 000,00</b>	<b>343 000 000</b>		
	<b>Investimento</b>				<b>322 150 000,00</b>	<b>322 150 000,00</b>		
	Financiamento interno	0,00	0,00	0,00	112 150 000,00	112 150 000,00		
	Financiamento externo				10 000 000,00	10 000 000,00		

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
969 000 000,00	#REF!	#REF!
	Financiamento	<b>0,00</b>

Total de operações activas	Total de operações passivas
<b>17 583 736,00</b>	<b>-21 219 515,00</b>
	<b>-3 635 779,00</b>

Necessidades de financiamento		
Deficit Global	Financiamento	
<b>-3 635 779,00</b>	3 635 779,00	

<b>03.02</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>17 583 736,00</b>
<b>03.02.01</b>	<b>MERCADO INTERNO</b>	<b>17 583 736,00</b>
03.02.01.04.01	Empréstimos concedidos	0,00
03.02.01.04.02	Empréstimos concedidos-Amortizações	0,00
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos-saldo exercício	17 583 736,00
03.02.01.05.01	Acções e outras participações-aquisições	0,00
<b>03.03</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>-21 219 515,00</b>
<b>03.03.01</b>	<b>MERCADO INTERNO</b>	<b>-21 219 515,00</b>
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos-Aquisições	0,00
03.03.01.04.02	Empréstimos Obtidos-Amortizações	36 219 515,00
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros-aquisições Curto Prazo	15 000 000,00
<b>03.03.02</b>	<b>MERCADO EXTERNO</b>	<b>0,00</b>
03.03.02.04.01	Empréstimos obtidos-Aquisições	0,00
03.03.02.04.02	Empréstimos Obtidos-Amortizações	0,00

Assembleia Municipal de São Vicente, aos 7 de Dezembro de 2016. – A Presidente, *Maria Fernanda Duarte Vieira*.

**Deliberação nº 01/AMSV/2017**

A Assembleia Municipal de São Vicente reunida em sessão plenária no dia 7 de Março de 2017, delibera, nos termos da alínea f), nº 2 do artigo 81º da Lei nº 1347IV/95, de 3 de Julho, que aprova o estatuto dos Municípios o seguinte:

Proposta de Alteração do Articulado 12º da Deliberação do Plano de Atividades e Orçamento Municipal para 2017.

Artigo 12.º

**Crédito de médio e longo prazo**

Nos termos do artigo 8º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e do Decreto nº 163/85, de 30 de Dezembro, este último na nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 13/93, de 15 de Março:

1. É fixado em 200.000.000\$00 (duzentos milhões de escudos) o limite do endividamento do Município para cobrir as despesas previstas no Mapa X - Programa de Investimentos Públicos Municipais, designadamente a execução do Polidesportivo da Zona Norte, pavimentação em betuminoso da Avenida Marginal e do troço que liga esta à Avenida 5 de Julho, execução do programa “No ta J’dob Compô Bô Casa”, aquisição de equipamentos pesados para os serviços de ambiente, saneamento e obras públicas, a extensão da rede de acessibilidades nos diferentes Bairros de S. Vicente, reabilitação de arruamentos em betuminoso e pintura da sinalização horizontal, incluindo reposição das tampas de esgoto danificadas, conforme proposta de financiamento aprovada no âmbito do Orçamento Municipal para 2017 pela Câmara Municipal de S. Vicente na sua sessão ordinária do passado dia 2 de Dezembro, alterado pela deliberação constante do ponto 3 da Ata nº 02/CMSV/2017, de 26 Janeiro.

2. Entidade financiadora do empréstimo referido no ponto 1:

Banco Cabo-verdiano de Negócios, SA

3. Condições de Financiamento:

Taxa de Juros: 6,5%

Comissão de Abertura: 0,5%

Prazo de Reembolso: Até 10 anos (120 prestações)

Prazo de Utilização: 1 Ano em tranches, por crédito na conta 914484.10.1, mediante solicitação da Câmara Municipal, sujeito a apresentação de comprovativos, nos termos da Cláusula Contratual referente a “Montantes e Utilização” do empréstimo

Pagamento de Capital e Juros: Prestações mensais, iguais e sucessivas de capital e juros

Garantia: Aval do Estado.

A Presidente da Assembleia Municipal de São Vicente, *Maria Fernanda Duarte Vieira*.

**MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO**

**Assembleia Municipal**

**Deliberação nº 19/2017**

A Assembleia Municipal do Tarrafal reuniu-se na sua sessão realizada a 25 do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezassete, com a presença dos eleitos municipais Silvino Lopes Évora, Maria Celeste Lopes da Costa, Jailson Valduque Semedo Lopes, Eunice Mendes da Silva, Belarmino dos Santos Gomes, Marcelo de Barros Correia, Leopoldina Maria Almeida da Costa, Elisabeth Martins, Paulo Varela, Eveline Nair Tavares, Eliseu Semedo Garcia Nilson Manuel Gonçalves, Ronaldo Carlos Rodrigues Cardoso e Domingos Amaro Ribeiro Costa e deliberou pela desprofissionalização do Secretário da Mesa da Assembleia, estabelecendo um montante mensal de 10.000\$00 (dez mil escudos) pela prestação em sede da elaboração das actas, com efeitos a partir do mês de Março de 2017.

Assembleia Municipal do Tarrafal de Santiago, aos 25 de Fevereiro de 2017. – O Secretário Municipal, *Silvino Lopes Évora*.

**Deliberação nº 20/2017**

A Assembleia Municipal do Tarrafal reuniu-se na sua sessão extraordinária realizada a vinte e seis do mês de Novembro do ano de dois mil e dezasseis, com a presença dos eleitos municipais Silvino Lopes Évora, Maria Celeste Lopes da Costa, Arnaldo Andrade Ramos, Maria Celeste Lopes da Costa, Belarmino dos Santos Gomes, Marcelo de Barros Correia, João Baptista Mendes Tavares, Maria Isabel Mendes Silva, Leopoldina Maria Almeida Sousa Santo Almeida Costa, Elisabeth Martins Gonçalves, Eveline Nair dos Santos Soares Tavares, Eliseu Semedo Garcia, Nilson Manuel de Carvalho Pereira Gonçalves, Mário Borges Varela, Domingos Amaro Ribeiro Costa, Ronaldo Carlos Rodrigues Cardoso, José Orlando Lopes e Silvino da Luz Landim Borges, deliberou a profissionalização, a tempo inteiro os vereadores, a seguir indicados:

Pedro da Costa de Pina, Ricardo Mendes Rodrigues, Suzy Soares Rosa, Daniel David Mendes Soares, Inácio Borges Barbosa e Eva Gomes Mendes Lopes Varela.

Assembleia Municipal do Tarrafal de Santiago, aos 26 de Novembro de 2016. – O Secretário Municipal, *Silvino Lopes Évora*.

**PARTE I I**

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Direcção Nacional da Administração Pública**

**Anúncio de concurso nº 24/2017**

A Administração Pública pretende recrutar Técnico Nível I, provimento Ministério da Administração Interna (MAI).

O presente concurso de recrutamento é coordenado pela Direcção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os normativos de Recrutamento Centralizado, Decreto – Lei nº 38/2015 de 29 de julho, art.10º da Lei nº 5/IX/2016, conjugado com o art.º 49º da Lei nº 42/VII/2009, art.º 20º do Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica	Categoria/ Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração bruto
Licenciatura e/ou Mestrado em: Direito, Ciências Jurídicas	Técnico Nível I	1	Nomeação	65,945 evv

O prazo da candidatura será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no *Boletim Oficial*.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 333 73 04 ou 2607400 (PBX), através do endereço eletrónico [concursos.publicos@mf.gov.cv](mailto:concursos.publicos@mf.gov.cv)

O regulamento do concurso se encontra no site da DNAP: [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv)

O Diretor Nacional, *Guevara da Cruz*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

#### **Extracto de publicação da sociedade n° 142/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, firma “EIFFAGE ENERGIE TRANSPORT & DISTRIBUTION”..... 92

#### **Extracto de publicação da sociedade n° 143/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de depósito de relatório de contas do exercício de 2016 e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial denominada “C.V.C – CONSTRUÇÕES DE CABO VERDE, S.A” ..... 93

#### **Extracto de publicação da sociedade n° 144/2017:**

Certifica que foi constituída uma sociedade comercial, firma “COMCABO – PESCADO E CONSERVAS, LDA” ..... 93

#### **Extracto de publicação da sociedade n° 145/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituído um agrupamento complementar de empresas, firma “DALTRE / SGL-ACE”. ..... 93

#### **Extracto de publicação da sociedade n° 146/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma sociedade comercial firma “ESP – TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO, LDA” ..... 94

#### **Extracto de publicação da sociedade n° 147/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação da gerência e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial por quotas denominada “INCENEA CV – TECNOLOGIA DE GESTÃO, LDA” ..... 94

#### **Extracto de publicação da sociedade n° 148/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma sociedade comercial firma “TERCEIRA – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA ..... 95

**Extracto de publicação da sociedade nº 149/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma deliberação da assembleia-geral da sociedade por quotas, denominada “SOCIEDADE LUSO – AFRICANA, LIMITADA” ..... 95

**Extracto de publicação da sociedade nº 150/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1711 – VERGO – IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS, LDA” ..... 95

**Extracto de publicação da sociedade nº 151/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1681 – CAMPICARN, CABO VERDE, Limitada. .... 96

**Extracto de publicação da sociedade nº 152/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação de nova gerência e forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada “BELEZA TOUR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” ..... 96

**Extracto de publicação da sociedade nº 153/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão e unificação de quotas, da sociedade por quotas denominada “QUAD ZONE, LDA” ..... 96

**Extracto de publicação da sociedade nº 154/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação de nova gerência e forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada “BOA VISTA EXCLUSIVE – TURISMO IMOBILIÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA” ..... 97

**Extracto de publicação da sociedade nº 155/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de alteração da denominação da sociedade por quotas denominada “FIRST CLASS HOLYDAY, LDA” ..... 97

**Extracto de publicação da associação nº 156/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE LEITÃO GRANDE – LÓGICA(MENTE)” ..... 97

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto de publicação de sociedade nº 142/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “EIFFAGE ENERGIE TRANSPORT & DISTRIBUTION”.

SEDE: Route Départementale 937-62131 VERQUIN.

MATRICULA: 309122810 RCS ARRAS.

**OBJECTO:**

O estudo, a engenharia, a fabricação, a realização, a manutenção, o serviço após venda, a coordenação e exploração de todas as instalações, públicas ou privadas no domínio da engenharia elétrica, nomeadamente obras de instalação e construção de postes de transformação e de linhas de alta e extra alta tensão, da engenharia elétrica industrial, da informática, redes e software. Automatismos, tubagem, mecânica, caldeiras, serralharia e eventualmente fabricação do material necessário à realização destas instalações em França e para exportação.

CAPITAL: 9.034.050,00€

SÓCIOS ÚNICO:

Nome: Patrice Hermant.

GERENTE:

Nome: Patrice Hermant.

SUCURSAL:

FIRMA: “EIFFAGE ENERGIE TRANSPORT & DISTRIBUTION CAP VERT” - SUCURSAL.

NIF: 273271903.

SEDE: Achada Santo António – ao lado da gelaria Ártica, porta nº 09, Cidade da Praia,

REPRESENTANTE:

Nome: Patrice Hermant.

PODERES:

Para executar todos os contratos passados com o Ministério do Turismo, do Investimento e do Desenvolvimento: representar a sociedade EIFFAGE ENERGIE TRANSPORT & DISTRIBUTION CAP VERT junto de quaisquer administrações e estabelecimentos públicos ou privados em Cabo Verde no limite de um financiamento máximo de sete milhões de euros (7.000.000 €.)

Recuperar junto de todos e quaisquer transportadores, correios, administrações, alfândegas e depósitos, todas e quaisquer mercadorias e objetos com destino à EIFFAGE ENERGIE TRANSPORT & DISTRIBUTION CAP VERT, deles dar recibo e quitação, fazer todas as declarações, assinar todas as aquisições e guias, pagar as respetivas taxas e isenções.

Recuperar em todos os correios em Cabo Verde, quaisquer pacotes, registados ou não, objectos, cartas, mandatos e valores declarados relacionados com a EIFFAGE ENERGIE TRANSPORT & DISTRIBUTION CAP VERT, deles dar recibo e quitação.

Passar contratos, de telefone, eletricidade, água, etc junto de todo e qualquer serviço competente.

Para os indicados fins, assinar a correspondência diária relativa à actividade da EIFFAGE ENERGIE TRANSPORT & DISTRIBUTION CAPE VERT, passar e assinar todos os instrumentos, documentos e qualquer outro formalismo, e de um modo geral realizar tudo o que necessário se torne no interesse da Sociedade.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

—————  
**Extracto de publicação de sociedade nº 143/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de depósito de relatório de contas do exercício de 2016 e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial por quotas denominada “C.V.C - CONSTRUÇÕES DE CABO VERDE, S.A.”, com sede na cidade da Praia e o capital social de 290.400.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 163/1990/08/09.

**TERMO DE DEPÓSITO:**

Relatório de contas do ano de 2016.

**NOMEAÇÃO:**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Presidente: Jaime Dominguez Valdes-Hevia.

Vogal: José Domingos Gonçalves da Silva.

Vogal: Somague Engenharia, SA, representada pelo Senhor Nuno Alexandre Alves Lourinha.

Vogal: Ruben Díez da La Cruz.

Vogal: N'Dira Calídia Santos Pereira.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

—————  
**Extracto de publicação de sociedade nº 144/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

**FIRMA:** COMCABO - PESCADO E CONSERVAS, LDA.

**SEDE:** Rua do Centro Paroquial ASA, Achada Santo António, Cidade da Praia.

**DURAÇÃO:** Tempo indeterminado.

**OBJECTO:** Exercício da indústria de pesca, conservação, transformação e comercialização de pescado, exercício da indústria de conservas de pesca, prestação de serviços, assessoria e consultadoria.

**CAPITAL:** 2.250.000\$00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil escudos), encontrando-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

**SÓCIOS/QUOTAS.**

**QUOTA:** 1.575.000\$00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil escudos).

**Titular:** Onda Malta Holding, Ltd.

**Sede:** 89, St John Street, Valletta VLT1165, Malta.

**Matricula:** C62912.

**Nif:** 273444409.

**QUOTA:** 562.500\$00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos escudos).

**Titular:** Às do Mar, Lda.

**Sede:** Luanda, Município de Viana, Bairro Viana, Condomínio N'Zenze, Rua Comandante Bula, Angola.

**Matricula:** 4.195-16/160815, Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2ª Secção GUE.

**Nif:** 273446703.

**QUOTA:** 112.500\$00 (cento e doze mil e quinhentos escudos).

**Titular:** Cofaco Açores – Indústria de Conservas, SA.

**Sede:** Rua Heróis da Faina do Bacalhau, nº 22, Ribeira Grande, São Miguel, Açores - Portugal.

**Matricula:** 512050147, Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ribeira Grande.

**Nif:** 273446606.

**FORMA DE OBRIGAR:** A sociedade obriga-se por uma das formas seguintes:

- a) Pela assinatura conjunta de dois gerentes;
- b) Pela assinatura do gerente delegado, dentro dos limites previstos na delegação de poderes;
- c) Pela assinatura de procurador ou mandatário no âmbito dos poderes conferido pelo mandato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

—————  
**Extracto de publicação de sociedade nº 145/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituído um agrupamento complementar de empresas, nos termos seguintes:

**FIRMA:** DALTRE / SGL-ACE.

**SEDE:** Av. São Vicente, nº 44, Palmarejo, Cidade da Praia.

**OBJECTO:** Empreitada de construção do novo Hotel Riu Palace Boavista, na ilha de Boa Vista, em Cabo Verde.

**DURAÇÃO:** Pelo tempo que decorre desde o momento da sua constituição até que, por estarem executados total ou definitivamente os trabalhos necessários para a conclusão da obra.

**PARTICIPAÇÕES:**

62% (sessenta e dois por cento), pertente a:

**CONSTRUÇÕES DALTRE, LDA.**

**Sede:** Rua Argélia, Mindelo, São Vicente.

**Matricula:** 32510/2017/01/04, Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente.

**Nif:** 273012703.

38% (trinta e oito por cento), pertente a:

SGL – Sociedade de Construções, SA.

Sede: Rua da cidade Funchal, nº 16, R/C, 1º andar, Achada Santo António, Cidade da Praia.

Matricula: 1158/2001/09/13, Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia.

Nif: 200148214.

#### ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da ACE será exercida por um Conselho de Administração, composto por três Administradores, sendo dois propostos pela DALTRE e um pela SGL.

FORMA DE OBRIGAR: A ACE obriga-se em juízo e fora dele, designadamente perante quaisquer outros terceiros, sejam entidades públicas ou privadas, por quaisquer dos seguintes modos:

- a) Pela assinatura conjunta de dois dos três administradores, sendo em qualquer caso, uma das assinaturas a do Administrador designado pela Agrupada SGL;
- b) Por procurador ou procuradores, nestes casos no termo da procuração.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

#### Extracto de publicação de sociedade nº 146/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: ESP – TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO, LDA.

SEDE: Rua do Centro Paroquial ASA, Achada Santo António, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Exercício da indústria de pesca, conservação, transformação e comercialização de pescado, exercício da indústria de conservas de pesca, prestação de serviços, assessoria e consultadoria.

CAPITAL: 2.250.000\$00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil escudos), encontrando-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

#### SÓCIOS/QUOTAS.

QUOTA: 1.575.000\$00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil escudos).

Titular: Onda Malta Holding, Ltd.

Sede: 89, St John Street, Valletta VLT1165, Malta.

Matricula: C62912.

Nif: 273444409.

QUOTA: 562.500\$00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos escudos).

Titular: Compico – Comércio e Industria, Lda.

Sede: Luanda, Município de Viana, Bairro Condomínio N'Zenze, Rua Comandante Bula, R/C, Angola.

Matricula: 4.166-16/150812, Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2ª Secção GUE.

Nif: 273444000.

QUOTA: 112.500\$00 (cento e doze mil e quinhentos escudos).

Titular: Cofaco Açores – Indústria de Conservas, SA.

Sede: Rua Heróis da Faina do Bacalhau, nº 22, Ribeira Grande, São Miguel, Açores - Portugal.

Matricula: 512050147, Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ribeira Grande.

Nif: 273446606.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se por uma das formas seguintes:

- a) Pela assinatura conjunta de dois gerentes;
- b) Pela assinatura do gerente delegado, dentro dos limites previstos na delegação de poderes;
- c) Pela assinatura de procurador ou mandatário no âmbito dos poderes conferido pelo mandato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

#### Extracto de publicação de sociedade nº 147/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação da gerência e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial por quotas denominada “INCENEA CV – TECNOLOGIA DE GESTÃO, LDA,” com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2563/2007/01/09.

#### NOMEAÇÃO:

Nome: Amadú Pinto Silva dos Santos.

Cargo: Gerente.

Nome: Fredson Eurico Garcia Varela.

Cargo: Gerente.

ARTIGO ALTERADO: 16º.

#### TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

#### FORMA DE OBRIGAR:

1 - A Sociedade obriga em todos os actos e contractos:

- a) Pela assinatura de dois gerentes;
- b) É necessária a assinatura em todos os contratos que envolvam a assunção de compromissos pela sociedade de um dos seguintes gerentes: Rui Jorge Neves da Silva ou Teresa Margarida da Silva Simões;
- c) Pela assinatura de qualquer mandatário social, dentro dos limites dos poderes constantes da correspondente procuração.

2 - Em actos de mero expediente ordinário, basta a assinatura de um gerente ou de um procurador que para tanto tenha poderes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



**Extracto de publicação de sociedade nº 148/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: TERCEIRA – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.

SEDE: Rua do Centro Paroquial ASA, Achada Santo António, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação e exportação de produtos alimentares e não alimentares, prestação de serviços, assessoria e consultadoria.

CAPITAL: 2.250.000\$00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil escudos), encontrando-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

**SÓCIOS/QUOTAS.**

QUOTA: 1.575.000\$00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil escudos).

Titular: Onda Malta Holding, Ltd.

Sede: 89, St John Street, Valletta VLT1165, Malta.

Matricula: C62912.

Nif: 273444409.

QUOTA: 562.500\$00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos escudos).

Titular: Coresa, SA.

Sede: Luanda, no Município e Bairro de Viana, Rua Comandante Bula, R/C e 1º Andar, Angola.

Matricula: 1112-13/130412, Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2ª Secção GUE.

Nif: 273446800.

QUOTA: 112.500\$00 (cento e doze mil e quinhentos escudos).

Titular: Cofaco Açores – Indústria de Conservas, SA.

Sede: Rua Heróis da Faina do Bacalhau, nº 22, Ribeira Grande, São Miguel, Açores - Portugal.

Matricula: 512050147, Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ribeira Grande.

Nif: 273446606.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se por uma das formas seguintes:

- Pela assinatura conjunta de dois gerentes;
- Pela assinatura do gerente delegado, dentro dos limites previstos na delegação de poderes;
- Pela assinatura do procurador ou mandatário no âmbito dos poderes conferido pelo mandato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.**Extracto de publicação de sociedade nº 149/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado parcialmente uma deliberação da assembleia-geral da sociedade por quotas, denominada “SOCIEDADE LUSO – AFRICANA, LIMITADA”, com sede na Rua 5 de Julho, Plateau, Cidade da Praia, com o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registo Comercial e Automóvel da Praia sob o número 40/1967/09/22.

**DELIBERAÇÃO:**

“(…) 7. nºs. 1 e 2, alíneas a) e b).

Nº. 1 – Que a gestão da SLA, até ao início formal do processo de liquidação continuasse a ser da responsabilidade do coletivo de sócios, representados por Maria Helena Vieira Martins de Sousa Lobo, Nuno Vasco de Sousa Lobo Linhares de Carvalho e Joana Rosa Amado, ficando a sócia Maria Helena Vieira Martins de Sousa Lobo, por indisponibilidade dos outros, responsável pela gestão corrente da firma;

Nº. 2.

- Que no acto de assinatura do empréstimo de até 45.000.000\$00 (quarenta e cinco milhões de escudos), concedido pelo Banco Interatlântico, SA, á Sociedade Luso Africana, Lda, esta se faça representar por Joana Rosa Amado, procuradora do sócio Mário Ambrósio Vaz; Nuno Vasco de Sousa Lobo Linhares de Carvalho, representante da sócia Margarida Luisa Vieira Martins de Sousa Lobo Linhares de Carvalho, e Maria Helena Vieira Martins de Sousa Lobo, em representação dos outros sócios;
- Que no acto da hipoteca a favor Banco Interatlântico, do imóvel sito no Plateau, inscrito na matriz predial urbana sob o número 1318/0 e descrito na Conservatória sob o número 39092/20170124, a sociedade Luso Africana, Lda, também se faça representar pelos sócios e representantes da alínea a).”

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de abril de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.**Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente****Extracto de publicação de sociedade nº 150/2017:****CERTIFICA**

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1711 – VERGO – IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS, LDA”.
- Que foi requerida sob a apresentação nº 05 do diário do dia 10 de Fevereiro do corrente, por Alcides da Graça- Advogado;
- Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 31 de março de 2018 – Artigo 129º, nº 2 – Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de Março – I Serie *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de Maio.(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30 de dezembro de 2009 - 3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49).

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos).

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS “VERGO -IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS, LIMITADA.”**

Outorgante:

Alcides Lopes da Graça, natural de São Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 168067. NIF 116806796, cédula profissional nr 67/01, que outorga em representação e como procurador de JOS ALFRED M. VERELST, natural da Bélgica onde reside, NIF 169709302 portador do passaporte Belga nº EM018546, e CHRISTIANE MARIA A. TEMMERMAN, maior, natural da Bélgica onde reside, NIF 169709400, portadora do passaporte nº EM018545 casados entre si sob o regime de separação de bens, conforme procuração outorgada em 31 de Dezembro de 2014 no Cartório Notarial de São Vicente, também em representação e como procurador de KAREN PATRICK G. VERELST, maior, solteira, natural da Bélgica onde reside, NIF 171752902, portadora do passaporte nº EN102935 e KATHLEEN INGRID P. VERELST, maior, solteira, natural da Bélgica onde reside, NIF 171752708, portadora do passaporte nº EM153776 conforme procuração outorgada em 04 de Abril de 2016 no Cartório Notarial de São Vicente e em gestão de negócios de MAARTEN MARIA M. VERELST, maior, solteiro, natural da Bélgica onde reside, NIF 171754301, portador do passaporte nº EM 149109.

E por ele foi dito que pela presente é celebrado o contrato de constituição da Sociedade de Responsabilidade Limitada sob a forma de Sociedade por Quotas, que se regerá pelos seguintes termos:

Artigo 1º

**(Nome)**

A sociedade adota o nome de “VERGO – IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS, LDA”.

Artigo 2º

**(Sede)**

A sociedade tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, Cabo Verde, caixa postal 1534, podendo ser transferida para qualquer outro ponto do território nacional ou do estrangeiro, bem como criar filiais ou outras formas de representação dentro ou fora do país.

Artigo 3º

**(Objeto)**

A sociedade tem por objeto o desenvolvimento e gestão de projetos imobiliários, consultoria imobiliária e consultoria financeira.

Artigo 4º

**(Duração)**

A Sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 5º

**(Capital social)**

1. O capital Social é de 200.000\$00 CVE (duzentos mil escudos), sendo inteiramente subscrito e realizado em dinheiro pelos sócios.

2. O Capital Social é dividido em cinco quotas:

- Duas quotas no valor nominal de 64.000\$00 CVE (sessenta e quatro mil), pertencentes a cada um dos sócios JOS ALFRED M. VERELST e CHRISTIANE MARIA A. TEMMERMAN;
- Três quotas de 24.000\$00 (vinte e quatro mil escudos), pertencentes a cada um dos sócios KAREN PATRICK G. VERELST, KATHLEEN INGRID P. VERELST e MAARTEN MARIA M. VERELST.

Artigo 6º

**(Gerência)**

1. A Sociedade é administrada e representada, em Tribunal e fora deste, ativa e passivamente, por todos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução, bastando a assinatura de três dos gerentes para obrigar a sociedade.

2. A Gerência poderá constituir representantes ou procuradores da sociedade para a prática de certos atos ou categorias de atos.

Artigo 7º

**(Assembleia Geral)**

1. A Assembleia Geral será constituída por todos os sócios.

2. A Assembleia Geral será convocada através de carta ou correio electrónico endereçada(o) a todos os sócios, com um mínimo de 15 dias de antecedência.

3. Os sócios podem ser representados na Assembleia Geral por qualquer pessoa da sua escolha.

Artigo 8º

**(Lei subsidiária)**

Para qualquer ponto que não esteja expressamente estabelecido pelos artigos presentes, aplicar-se-á o regime imperativo ou supletivo aplicável às sociedades de responsabilidade limitada, nomeadamente, o estabelecido no Código das Sociedades Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 31 de março de 2017. – A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

**Extracto de publicação de sociedade nº 151/2017:**

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1681 – CAMPICARN, CABO VERDE, Limitada;
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 03 do diário do dia 31 de Março do corrente;
- d) Que ocupa folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 11 de abril de 2018 – Artigo 129º, nº 2 – Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de Março – I Serie *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30 de dezembro de 2009 - 3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49)

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos).

Conta nº 287/17.

Alteração do artigo 7º forma de obrigar do pacto social da sociedade “CAMPICARN, CABO VERDE, LIMITADA” matriculada sob o nº 1681.

Artigo 7º

**Forma de obrigar**

Por maioria dos gerentes.

Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato.

Esta conforme o original

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 11 de abril de 2017. – A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

**Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista**

**Extracto de publicação de sociedade nº 152/2017:**

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de nomeação de nova gerência e forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada “BELEZA TOUR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, NIF 255018444, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de duzentos mil escudos, matriculada sob o nº 18/2010.

Artigo Alterado: 5º nº 1 e 2.

Artigo 5º

Gerência: Exercida pelo senhor Elimane Sow.

Forma de Obrigar: Pela a assinatura do gerente Elimane Sow.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 30 de Março de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 153/2017:**

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão e unificação de quotas, da sociedade por quotas denominada “QUAD ZONE, LDA” NIF 258205750, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de cinco milhões de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 0705020090418.

QUOTA CEDIDA: 1.000.000\$00.

Artigo Alterado: 1º

CEDENTE: Fabio Patulli, casado em regime separação bens com Virginia Troini, natural da Italia, residente em Sal Rei, Boa Vista.

Artigo 1º

**Denominação**

CESSIONÁRIO: Leonard Ripa, divorciado, natural da França residente em Sal Rei

“FIRST CLASS HOLYDAY-MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA”.

QUOTAS UNIFICADAS: 2.000.000\$00+1.000.000\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 21 de fevereiro de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

QUOTA RESULTANTE: 3.000.000\$00.

Artigo Alterado: 4º

Artigo 4º

Capital: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente e realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

Sócios e Quotas:

- Leonard Ripa; 3.000.000\$00
- Daniele Rampini; 1.000.000\$00;
- Valter Perotti; 1.000.000\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 30 de Março de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

**Conservatória dos Registos de Santa Catarina**

**Extracto de publicação de associação nº 156/2017:**

A CONSERVADORA: LIC. MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE LEITÃO GRANDE – LÓGICA(MENTE)”, com sede na freguesia e concelho de São Salvador do Mundo e de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Elaborar estudos e projectos que visam obter e melhorar os recursos destinados ao apoio desde crianças a jovens e famílias carenciadas identificadas, de acordo com as condições da Associação;
- b) Proporcionar formação profissional aos jovens em vários sectores úteis á comunidade;
- c) Apoiar os estudantes do ensino básico, secundário e ou superior no pagamento de propinas, bem como na aquisição de bolsas de estudos e transportes escolares;
- d) Promover e desenvolver actividades culturais, recreativas e desportivas para integração dos jovens;
- e) Criar condições para o desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento, com destaque para micro-empresas para jovens;
- f) Realização de campanhas de sensibilização e fazer intervenções necessárias, onde e quando possível, em qualquer parte;
- g) Realização de debates sobre assuntos que estimulam o desenvolvimento pessoal e social na prática.

Na prossecução desses objectivos, LÓGICA(MENTE), propõe designadamente:

- a) Cooperar com individualidades e autoridades governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de qualquer projecto, que vise desenvolver a localidade de Leitão Grande, a nível de educação, meio ambiente, saúde, segurança, actividades geradoras de rendimento, juventude, cultura, desporto, protecção de menores, luta contra SIDA, formação técnico-profissional, etc.
- b) Promover amizade e intercâmbio com outras associações congéneres, quer a nível local, nacional e internacional;
- c) Negociar financiamento junto de instituições de Créditos ou quaisquer outras entidades com capacidade financeira para desenvolvimentos dos seus projectos;
- d) Ainda na prossecução dos objectivos de LÓGICA(MENTE), pretende-se apoiar a comunidade com valores que podem variar entre apoios monetários, apoios com géneros alimentícios, práticas de voluntariado, designadamente “djunta mó, pa labanta i pa susti”.

Está Conforme o original.

Registado sob o nº 550/2017

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 10 de Janeiro de 2017. – A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*

**Extracto de publicação de sociedade nº 154/2017:**

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de nomeação de nova gerência e forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada “BOA VISTA EXCLUSIVE-TURISMO IMOBILIÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA”, NIF 252 203 909, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de duzentos e cinquenta mil escudos, matriculada sob o nº 11/2010-12-30.

Artigo Alterado: 5º nº 1 e 2.

Artigo 5º

Gerência: Exercida pelo senhor Elimane Sow.

Forma de Obrigar: Pela a assinatura do gerente Elimane Sow.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 3 de Abril de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 155/2017:**

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração da denominação da sociedade por quotas denominada “FIRST CLASS HOLYDAY, LDA”, NIF 239480708, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de quinhentos mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 2935020160212.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**